



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIV n. 6.439 - sexta-feira, 15 de outubro de 2021

33 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.435, DE 7/10/2021.

DECRETO n. 14.925, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E SOBRE A ELABORAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Município de Campo Grande - MS;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 maio de 2000, e, especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Município de Campo Grande - MS, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n. 10.540/2020 que estabelece prazo para instituição de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administrativa, Financeira e Controle;

CONSIDERANDO o Decreto n. 14.582, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens patrimoniais imóveis do Município de Campo Grande e sua estruturação funcional;

CONSIDERANDO o Decreto n. 14.540, de 30 de novembro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre os procedimentos para avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens patrimoniais móveis do Município de Campo Grande;

CONSIDERANDO o Plano de Ação - Requisitos Mínimos de Sistema Decreto Federal n. 10.540/2020, publicado por meio da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFIN/AGETEC/PGM/Câmara Municipal de Campo Grande n. 01/2021, de 3 de maio de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.286, de 4 de maio de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101/2000 deverão ser realizados conforme Anexo I, devendo, para tanto, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observarem as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 2º Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro prevista legislação federal, possibilitam o cumprimento dos prazos

legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 3º Compete à Diretoria Geral de Contabilidade/SEFIN, a consolidação das Contas do Município de Campo Grande por meio da emissão dos demonstrativos gerais, que compõem a Prestação de Contas de Governo, previstos nas Resoluções TCE/MS nos 88, de 03 de outubro de 2018, e 49, de 16 de novembro de 2016, bem como dos demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais.

§1º Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação de contas o processo de agregação dos saldos das contas contábeis, registrados no Sistema Integrado de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle (SICONT), das unidades gestoras integrantes da Administração Pública Municipal, assim como de seus fundos e autarquias.

§2º Os titulares de órgãos e entidades, ordenadores de despesa e contadores, são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujo processamento automático não os eximem dessa responsabilidade.

Art. 4º As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município de Campo Grande que compõem a Prestação de Contas de Governo, os relatórios previstos nos arts. 48, e 52 a 55 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, bem como os demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e fatos registrados no SICONT.

Parágrafo único. As informações registradas no SICONT são de responsabilidade dos gestores dos órgãos, fundos e autarquias dependentes da Administração Pública Municipal, cabendo à Diretoria Geral de Contabilidade a consolidação das contas para fins de emissão dos relatórios legais.

Art. 5º Com o objetivo de atender às solicitações da Diretoria Geral de Contabilidade/SEFIN, durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2021, as Unidades Gestoras deverão manter, quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§1º Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado pelo servidor ou que, por seu ato ou por sua omissão, o cumprimento dos prazos fixados neste Decreto foi prejudicado, será comunicado o fato ao Titular do órgão ou entidade de lotação do servidor, para que seja apurada a sua responsabilidade, exercido o direito de defesa deste e, se for o caso, aplicada a penalidade proporcional à gravidade de sua falta.

§2º A Diretoria Geral de Contabilidade/SEFIN poderá requisitar o Contador da Unidade Gestora para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da Diretoria Geral de Contabilidade/SEFIN.

Art. 6º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Município de Campo Grande/MS, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema Integrado de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle (SICONT), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 7º As unidades gestoras do Poder Executivo deverão prestar pronto

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Luiz Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Rodrigo Barbosa Terra
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude
..... Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
.....Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

atendimento às solicitações da Diretoria Geral de Contabilidade/SEFIN e Controladoria-Geral do Município - CGM para o cumprimento do disposto neste decreto, visando especialmente a emissão do Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (CF, art. 31, 70, 74 e LC n. 101/2000, art. 59).

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 8º Os órgãos do Poder Executivo, as entidades autárquicas, fundações municipais instituídas por lei e as empresas públicas regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais n. 4.320, de 17 de março de 1964, e n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, demais legislações aplicadas e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 9º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como demais procedimentos de encerramento do exercício de 2021, obedecerão aos prazos fixados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica facultado ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes de convênios com órgãos e com entidades federais e estaduais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

Art. 10. O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva Unidade Gestora de Execução Orçamentária e Financeira ou equivalente.

Art. 11. A Unidade Gestora favorecida deverá anular o saldo não utilizado de nota de provisão e respectivo empenho cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido, o saldo financeiro à Unidade Gestora de origem.

Art. 12. Os órgãos e as entidades referidos no art. 1º e em seu parágrafo único deverão encaminhar à Diretoria Geral de Contabilidade/SEFIN, as Conciliações Bancárias referentes ao mês de dezembro de 2021 e os respectivos extratos em meio eletrônico (PDF) com descrição de nome e código da Unidade Gestora (UG).

Art. 13. Em atendimento ao disposto nas Resoluções TCE/MS n. 88 de 03 de outubro de 2018 e n. 96 de 05 de dezembro de 2018, referente à Prestação de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Município (PGM) enviará à Diretoria Geral de Contabilidade/SEFIN, o Relatório da movimentação dos valores relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2021, bem como a Relação dos Devedores da Dívida Ativa em arquivo digital, formato (PDF).

CAPÍTULO IV DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Das Normas Gerais

Art. 14. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2021, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar n. 101 de 04 maio de 2000 - LRF, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema Integrado de Planejamento, Finanças, Contabilidade e Controle (SICONT), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2021;

II - em Restos a Pagar Não Processados as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora (UG).

Seção II Dos Cancelamentos

Art. 15. Deverão ser cancelados:

I - Os saldos de Restos a Pagar Processados, até o exercício de 2016, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2021, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO V DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 16. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro de 2021 e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, deverá ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Unidade Gestora, como também os existentes no seu almoxarifado.

Art. 17. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, nos Decretos nos 14.540 e 14.582, de 30 de novembro de 2020 e 29 de dezembro de 2020 respectivamente.

Parágrafo único. O inventário anual efetuado pelos órgãos e pelas entidades referidos no art. 1º e em seu parágrafo único, deve ser encaminhado à Diretoria Geral de Contabilidade/SEFIN em data fixada no Anexo I deste Decreto, para consolidação da Prestação de Contas Anual do Governo.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 18. As Prestações de Contas deverão atender ao disposto nas Resoluções TCE/MS n. 88 de 03 de outubro de 2018 e n. 49, de 16 de novembro de 2016, bem como as alterações pertinentes e demais legislações vigentes, sendo encaminhadas em meio digital através do Portal do Jurisdicionado (e-CJUR) do TCE/MS.

Art. 19. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos em anexos, devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20. As informações, dados e documentos relacionados às contas anuais de gestão deverão ser enviados ao Tribunal de Contas, ainda que sem movimentação, se contempladas no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não sejam contempladas.

§1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do caput deste artigo, deve ser enviada instruídas da Declaração de Inocorrência de Movimento e dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§2º Caso a unidade gestora tenha sido extinta, deverá atender o disposto no Anexo I, deste Decreto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I Dos Procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro

Art. 21. Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo I deste Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2021.

§1º A perda dos prazos dispostos no Anexo I, a que se refere o caput deste artigo, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

§2º Entende-se por Unidade Gestora como a unidade orçamentária ou administrativa, investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Município de Campo Grande.

Art. 22. A partir da publicação deste Decreto, até a entrega do Balanço Geral do Município de Campo Grande e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, a apuração orçamentária, financeira e patrimonial e ao inventário, em todos os órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO n. DECRETO n. 14.925, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

CALENDÁRIO		
Nº	DATA LIMITE	ESPECIFICAÇÃO
1	14/10/2021	Cancelamento de Restos a Pagar: a) Processados relativos ao exercício de 2016; b) Não Processados, que corresponda as despesas não liquidadas.
2	22/10/2021	Emissão de PAM ou PPS com realização de concorrência, tomada de preços ou pregão.
3	05/11/2021	Emissão de Pedido de Adiantamento.
4	05/11/2021	Emissão de PAM ou PPS com realização de Convite.
5	12/11/2021	Emissão de PAM ou PPS com justificativa de Dispensa de Licitação.
6	12/11/2021	Emissão de Pedido de Utilização de Ata de Registro de Preço.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 7,14	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
DESPACHOS	03
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	22
ÓRGÃOS COLEGIADOS	26
PODER LEGISLATIVO	31
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	32

7	16/11/2021	Solicitação de Diária.
8	10/12/2021	Emissão de Nota de Empenho, inclusive de Termos de Parceria (Lei n. 13.019/2014)
9	10/12/2021	Pagamento de despesas por meio de Regime de Adiantamento.
10	15/12/2021	Liquidação de despesas.
11	16/12/2021	Anulação de saldo de Regime de Adiantamento.
12	17/12/2021	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Regime de Adiantamento.
13	17/12/2021	Anulação de Nota de Provisão e Devolução de Saldo Financeiro.
14	23/12/2021	Pagamento de Despesa.
15	10/01/2022	Inscrição de Restos a Pagar de 2021.
16	10/01/2022	Registrar baixas das Prestações de Contas de Regime de Adiantamento.
17	10/01/2022	Encaminhamento à Diretoria Geral de Contabilidade da Conciliação Bancária e os respectivos extratos referentes ao mês de dezembro em meio eletrônico (PDF).
18	17/01/2022	Realizar lançamentos contábeis referentes ao inventário patrimonial, inclusive depreciações e envio do Inventário anual em PDF dos órgãos e as entidades referidos no art. 1º e em seu parágrafo único à Diretoria Geral de Contabilidade/SEFIN.
19	14/02/2022	Encaminhar Balanço Geral à Controladoria Geral do Município (CGM).
20	04/03/2022	Encaminhar Balanço Geral e demais documentos obrigatórios para publicação no Diário Oficial de Campo Grande (DIOGRANDE).
21	11/03/2022	Gerar e Transmitir os documentos necessários ao portal do TCE/MS.

DESPACHOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, RATIFICO A DECISÃO do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo nº 91.928/2021-48, que foi realizada com fundamento no art. 25, inciso II, e em obediência ao artigo 26, ambos da Lei 8.666/93, em favor da empresa BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA.

Dê-se ciência deste ato aos interessados, por meio da publicação na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Por fim, encaminhe-se os autos à Secretaria demandante para o devido prosseguimento. Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD

Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 217, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa ARC - Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e Legislação Complementar, Edital de Concorrência n. 013/2021, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 2/9/2021, anexo ao Processo Administrativo n. 77755/2020-19, volume 07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a sinalização semafórica dos corredores de transporte público - Avenida Bandeirantes e Rua Bahia, em Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 013/2021, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra, que fazem parte integrante deste contrato.

VALOR: O valor total para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.107.130,24 (quatro milhões, cento e sete mil, cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução da obra/serviço.

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Convênio: 201431-Operação de crédito/CEF-398067-05/12-Obras; Fonte do Recurso: 78-OP.CRED.PAC 2 - CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO e 1 - RECURSOS DO TESOURO; Programa de Trabalho: 266.26.782.3.2029 e 518.26.782.3.2029; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras obras e Instalações.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Ayrton Camanho Junior.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 219, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Solução Engenharia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 015/2020, decorrente de procedimento

licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 24/9/2021, anexo ao Processo Administrativo n. 53461/2021-56, vol. 04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de infraestrutura e contenção de erosão - ponte sobre o Córrego Lagoa - Av. Panambiverá, em Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 015/2021, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra.

VALOR GLOBAL: R\$ 677.321,24 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução da obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP; Gestor Setor: 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do tesouro; Programa de Trabalho: 101.15.451.29.1003; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Felix Fernandes Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 39, DE 23/1/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Ambiental Solutions Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, Atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa anexos ao Processo n. 14513/2020-05, volume 2.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 39, de 23/1/2020.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 39/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 22/9/2021 a 20/3/2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 39/2020, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Rodolpho Aziz Colletes Castilho.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 392, DE 28/9/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora Artec S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, no cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 136281/2019-21, volume 22.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 392, de 28/9/2020.

PRAZO: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 392/2020, em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 18/10/21 a 15/4/2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 392/2020 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Mauro César Alves Lacerda.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 23 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO n. 160-C, DE 25/11/2013.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora Artec S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b" e seu § 1º, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 49965/2013-16, volume 10.

OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 160-C, de 25/11/2013.

ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor inicial do contrato n. 160-C/2013, a quantia de R\$ 46.303,89 (quarenta e seis mil, trezentos e três reais e oitenta e nove centavos) correspondente ao percentual de 0,67%, passando de R\$ 6.859.235,12 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos), para R\$ 6.905.539,01 (seis milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e um centavo).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 160-C/2013 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Sérgio Antônio Ferreira Schildt.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO n. 472, DE 18/10/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Celso Tabosa EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66284/2020-14, desmembrado do Processo Principal n. 30559/2019-75.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 472/2019, para continuidade na prestação de serviços de imunoterapia alérgica com consulta médica e acompanhamento clínico com avaliação a cada início de esquema vacinal afim de atender ação judicial em favor da paciente Elaine Souza Pereira da Silva.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 472/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/10/2021 a 18/10/2022.

VALOR: O valor global financeiro para atendimento do presente Termo Aditivo permanecerá em R\$ 15.956,44 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1 - Recurso do Tesouro. Programa de Trabalho: 106.10.302.0017.4015; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais

Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 472/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Celso Baptista Ogatha Tabosa.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO n. 465, DE 18/10/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Celso Tabosa EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66224/2020-92, desmembrado do Processo de Origem n. 29220/2019-07.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 465/2019, para continuidade na prestação de serviços de imunoterapia alergênica com consulta médica e acompanhamento clínico com avaliação a cada início de esquema vacinal afim de atender a demanda judicial, em favor do paciente Victor Gabriel Ibarra Picinin.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 465/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/10/2021 a 18/10/2022.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo permanecerá em R\$ 16.058,72 (dezesesseis mil, cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1 - Recurso do Tesouro. Programa de Trabalho: 106.10.302.17.4015; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 465/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Celso Baptista Ogatha Tabosa.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO n. 490, DE 24/10/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Celso Tabosa EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66212/2020-11, desmembrado do Processo Principal n. 30551/2019-63.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 490/2019, para continuidade na prestação de serviços de imunoterapia alergênica com consulta médica e acompanhamento clínico com avaliação a cada início de esquema vacinal afim de atender ação judicial em favor da paciente Isabel Rondon Fernandes.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 490/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 24/10/2021 a 24/10/2022.

VALOR: O valor global financeiro para atendimento do presente Termo Aditivo permanecerá em R\$ 18.411,27 (dezoito mil, quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1 - Recurso do Tesouro. Programa de Trabalho: 106.10.302.0017.4015; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 490/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Celso Baptista Ogatha Tabosa.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO n. 464, DE 18/10/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Celso Tabosa EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66254/2020-53, desmembrado do Processo de Origem n. 29207/2019-31.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 464/2019, para continuidade na prestação de serviços de imunoterapia alergênica com consulta médica e acompanhamento clínico com avaliação a cada início de esquema vacinal afim de atender a demanda judicial, em favor da paciente Maria Isabella Oliveira Sanguina.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 464/2019, por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo permanecerá em R\$ 15.342,73 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1 - Recurso do Tesouro. Programa de Trabalho: 106.10.302.17.4015; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 464/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Celso Baptista Ogatha Tabosa.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO n. 461, DE 18/10/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Celso Tabosa EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66270/2020-18, desmembrado do Processo de Origem n. 30545/2019-61.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 461/2019, para continuidade na prestação de serviços de imunoterapia alergênica com consulta médica e acompanhamento clínico com avaliação a cada início de esquema vacinal afim de atender

a demanda judicial, em favor da paciente Augusto Cesar Pereira de Carvalho.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 461/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/10/2021 a 18/10/2022.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo permanecerá em R\$ 16.058,72 (dezesesseis mil, cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1 - Recurso do Tesouro. Programa de Trabalho: 106.10.302.17.4015; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 461/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Celso Baptista Ogatha Tabosa.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO n. 463, DE 18/10/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Celso Tabosa EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66293/2020-13, desmembrado do Processo de Origem n. 30527/2019-89.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 463/2019, para continuidade na prestação de serviços de imunoterapia alergênica com consulta médica e acompanhamento clínico com avaliação a cada início de esquema vacinal afim de atender a demanda judicial, em favor do paciente David Eduardo Bagetti Faque.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 463/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/10/2021 a 18/10/2022.

VALOR: O valor para atender o presente Termo Aditivo permanecerá em R\$ 16.570,14 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1 - Recurso do Tesouro. Programa de Trabalho: 106.10.302.17.4015; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 463/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Celso Baptista Ogatha Tabosa.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE AGOSTO DE 2021, AO CONTRATO n. 470, DE 18/10/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Celso Tabosa EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66244/2020-08, desmembrado do Processo Principal n. 51457/2019-93.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 470/2019, para continuidade na prestação de serviços de imunoterapia alergênica com consulta médica e acompanhamento clínico com avaliação a cada início de esquema vacinal afim de atender ação judicial em favor da paciente Raquel Fernandes Molina.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 470/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 18/10/2021 a 18/10/2022.

VALOR: O valor global financeiro para atendimento do presente Termo Aditivo permanecerá em R\$ 15.956,44 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1 - Recurso do Tesouro. Programa de Trabalho: 106.10.302.0017.4015; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 470/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Celso Baptista Ogatha Tabosa.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 480, DE 23/10/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa A3 Assistência em Saúde Domiciliar.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 66036/2020-82, desmembrado do Processo de Origem n. 44178/2019-18.

OBJETO: Prorrogação do prazo de Contrato n. 480/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de Valdenor dos Santos Santana.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 480/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 23/10/2021 a 23/10/2022.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo para atender o período permanecerá em R\$ 16.553,76 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 0106 10 302 0017 4015; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 480/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Aline Gutierrez Vieira.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 256, DE 3/9/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal

de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa A3 Assistência em Saúde Domiciliar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores, Decreto n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122101/2019-79, desmembrado do Processo de Origem n. 20932/2018-90.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 256/2018, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care) para atender a determinação judicial de Cleide de Souza Mascarenhas.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 256/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 24/9/2021 a 24/9/2022.

REEQUILÍBRIO: Fica reequilibrado o presente Contrato em 4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento), de acordo com o IPCA-E, limitado aos valores apurados na pesquisa de mercado.

VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 62.904,43 (sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos) para R\$ 66.008,80 (sessenta e seis mil e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 0106 10 302 17 4015; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 256/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Aline Gutierrez Vieira.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 377, DE 12/11/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa A3 Assistência em Saúde Domiciliar.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, inciso I e §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 102082/2019-73, desmembrado do Processo de Origem n. 46660/2018-67.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 377/2018, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de Anne Francis Malulei.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 377/2018, por mais 12 (doze) meses, contados de 12/11/2021 a 12/11/2022.

VALOR: O valor do presente Contrato permanecerá em R\$ 85.693,91 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 106 10 302 17 4015; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 377/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Aline Gutierrez Vieira.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 281, DE 17/9/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa A3 Assistência em Saúde Domiciliar.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 108424/2019-78, desmembrado do Processo de Origem n. 100009/2017-41.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor inicial do Contrato n. 281/2018, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de Ilka Macenas Oshiro.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 281/2018, por mais 12 (doze) meses.

REAJUSTE: Fica reajustado em 3,02% (três inteiros e dois centésimos por cento), o valor do Contrato n. 281/2018, passando o valor atual de R\$ 174.612,25 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 179.887,80 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 0106 10 302 0017 4015; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 281/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Aline Gutierrez Vieira.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 195, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e o Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35768/2021-57.

OBJETO: Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser liberado em parcela única.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, conforme discriminação abaixo: Fonte: 103; ED: 3.3.50.43.00 - R\$ 25.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 191, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e o Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35760/2021-45.

OBJETO: Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser liberado em parcela única.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, conforme discriminação abaixo: Fonte: 103; ED: 3.3.50.43.00 - R\$ 15.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 194, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e o Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35770/2021-07.

OBJETO: Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser liberado em parcela única.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, conforme discriminação abaixo: Fonte: 103; ED: 3.3.50.43.00 - R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 197, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e o Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35763/2021-33.

OBJETO: Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser liberado em parcela única.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, conforme discriminação abaixo: Fonte: 103; ED: 3.3.50.43.00 - R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 196, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e o Cotelengo Sul-Matogrossense.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35767/2021-94.

OBJETO: Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser liberado em parcela única.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, conforme discriminação abaixo: Fonte: 103; ED: 3.3.50.43.00 - R\$ 20.000,00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Valdeci Marcolino.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n. 08, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, a Secretaria de Estado de Saúde, a Fundação de Serviços de Saúde, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso Do Sul e o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP/EBSERH-MEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.080, de 19/9/90, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93; Lei Federal n. 11.788, de 25/12/08, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98; Decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98; e Processo Administrativo n. 13599/2018-62.

OBJETO: Firmar a promoção da integração de esforços e recursos do setor público visando mútua colaboração para a consolidação e acompanhamento técnico e acadêmico do Programa de Residência em Enfermagem - Área de Concentração Obstetrícia, conforme legislação federal vigente.

VALOR: Compete à SESAU: Executar com recursos próprios, as despesas orçamentário-financeiras referentes a serviços de terceiros a pessoa física no valor de R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte cinco reais) por mês para cada profissional, perfazendo R\$ 5.476,68 (cinco mil quatrocentos e setenta seis reais e sessenta oito centavos) por mês e, totalizando R\$ 131.440,32 (cento e trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), correspondente a bolsa de incentivo para atividades de preceptor em serviço, conforme orçamento constante no Projeto Político Pedagógico e Plano de trabalho. Compete a SES/FUNSAU: Remunerar mensalmente os docentes e preceptores que atuarem no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, conforme valores estabelecidos no Projeto Político Pedagógico e Plano de Trabalho que integram o presente termo de cooperação, no valor total de R\$ 221.594,72 (duzentos e vinte um mil, quinhentos e noventa quatro reais e setenta dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0106.10.301.0017.4012, natureza de despesa 31901199 - FR 01.

PRAZO: Vigorará até 31/1/2023, a contar de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira, Livio Viana de Oliveira Leite, Marcelo Augusto Santos Turine e Cláudio Cesar Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 1º DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 225, DE 7/7/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e a Clínica Campo Grande S/A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.979, de 6/2/2020, com alterações posteriores e demais norma regulamentares aplicáveis à espécie, na Cláusula Décima do Contrato n. 225/2020 e na Justificativa consoante ao Processo Administrativo n. 55444/2020-27, volume 04.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 225, de 7/7/2020.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 225/2020, passando a ser contado de 2/9/2021 a 4/10/2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições deste Contrato n. 225/2020 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Sandra Helena Gonsalves de Andrade.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2021.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 9 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 319, DE 9/9/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Diagnolab Laboratórios EIRELI EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei Federal n. 8666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 28986/2019-93.

OBJETO: Retificação da Cláusula Nona, a prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-E do período no valor do Contrato n. 319/2019, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento.

RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Nona do Contrato n. 319/2020, sendo que onde constou "9.1 - (...) com base na variação do índice do IGPM.", passe a constar "9.1 - (...) com base na variação do índice do IPCA-E."

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 319/2019 por mais 12 (doze) meses.

REAJUSTE: Fica reajustado em 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), nos termos da retificação da Cláusula Nona do Contrato n. 319/2019, passando o valor atual de R\$ 1.723.303,34 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.869.991,64 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS; Programa de Trabalho: 0202 10 301 0017 4012; Elemento de Despesa: 33903035 - Material Laboratorial; 33903912 - Locação de Máquinas, Móveis e Equipamentos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 319/2019 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

DAYANNA P. G. BRANDÃO PEREIRA

Superintendência de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 218, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande-MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n. 096/2021, e Ata de Registro de Preços n. 087/2021, Lei n. 10.520/2002, Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e n. 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 11/6/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 78089/2021-27.

OBJETO: Aquisição de periféricos de informática (mouse), decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, fazem

parte integrante deste instrumento

VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 105 12 122 0008 2017; Elemento: 33903017 - Material de Processamento de Dados; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Mauro Mayer da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2021, AO CONTRATO n. 197, DE 29/5/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e Thiago Moura Castro.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei n. 4.444/2007, no Decreto Municipal n. 13.186, de 6/6/2017 e no Decreto Municipal n. 7.761 de 30/12/1998, no Processo Administrativo n. 41384/2020-29, Edital n. 16/2019 e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 197, firmado entre as partes em 29/5/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, visando à realização do Projeto/Atividade "SE LIGA NA PRAÇA DO PEIXE" cuja prorrogação tem como escopo a decisão de fls. 187/188, constante no processo n. 41384/2020-29, exarada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação FMIC/FOMTEATRO 2019, acatando a solicitação de fls. 186.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Max Antônio Freitas da Cruz e Thiago Moura Castro.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 21/2021-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público aos interessados o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, **sem aumento de despesa com pessoal**, de profissionais interessados em atuar na função de **ENCANADOR, PEDREIRO, SERRALHEIRO e TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**, para substituir vacâncias e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Grande, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar na função de **ENCANADOR, PEDREIRO, SERRALHEIRO e TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO**, regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado de **01 (um) ano**, para desempenhar atividade profissional em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme as atribuições da função descritas no subitem 2.2 deste Edital.

1.2 A seleção para a função de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- Inscrição *online* (gratuita);
- Prova de Títulos (experiência profissional).

1.3 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande.

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CH semanal	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Encanador - Ensino fundamental incompleto, com Experiência Profissional e Habilidade Específica no desempenho da função.	01	40h	12 MESES	R\$ 1.500,00
Pedreiro - Ensino fundamental incompleto, com Experiência Profissional e Habilidade Específica no desempenho da função.	01	40h	12 MESES	R\$ 1.500,00

Serralheiro - Ensino fundamental incompleto, com Experiência Profissional e Habilidade Específica no desempenho da função.	01	40h	12 MESES	R\$ 1.500,00
Técnico em Refrigeração - Ensino fundamental completo, com Experiência Profissional e Habilidade Específica no desempenho da função.	01	40h	12 MESES	R\$ 2.500,00

2.2 As atribuições básicas para o exercício das funções são as seguintes:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Encanador	Fazer instalação, manutenção e reparos de encanamentos em geral; utilizar adequadamente as ferramentas; realizar a manutenção e conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; prestação de serviços auxiliares no serviço público.
Pedreiro	Executar serviços de pedreiro em geral; utilizar adequadamente as ferramentas; realizar orçamentos de materiais e serviços de alvenaria; manter e conservar os materiais e equipamentos utilizados; prestação de serviços auxiliares no serviço público.
Serralheiro	Executar serviços de serralheiro em geral; utilizar as ferramentas adequadamente; manter e consertar os materiais e equipamentos utilizados; realizar orçamentos de materiais e serviços de serralheria; prestação de serviços auxiliares no serviço público.
Técnico em Refrigeração	Executar serviços de refrigeração e climatização em geral; utilizar as ferramentas adequadamente; manter e consertar os materiais e equipamentos utilizados; realizar instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos de refrigeração, ventilação e ar-condicionado. Especificar, quantificar e inspecionar materiais e acessórios de refrigeração. Montar as tubulações de refrigeração, ventilação e ar-condicionado. Realizar testes e regulagens periódicas para melhorar o seu funcionamento. Prestação de serviços auxiliares no serviço público.

2.3 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos índios.

2.3.1 Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido;

2.3.2 Não há vagas reservadas para candidatos negros para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido;

2.3.3 Não há vagas reservadas para candidatos índios para contratação imediata em razão do quantitativo oferecido.

2.4 Contrato de (um) ano fechado somente para a primeira turma de contratados, sendo que o candidato convocado após a data inicial apenas completará o período restante do contrato anual.

3. DA INSCRIÇÃO ON LINE

3.1. Os candidatos poderão inscrever-se exclusivamente através do site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, nos dias **20 e 21 de outubro de 2021, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.**

3.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE- www.campogrande.ms.gov.br/diogrande referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o candidato deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever.

3.7 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.7.1 Ler as instruções e preencher eletronicamente a "Ficha de Inscrição" correspondente à função para a qual concorre, de forma completa e correta;

3.7.2 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função;

3.7.3 O candidato que possui deficiência deverá especificá-la no ato da inscrição, via internet, devendo entregar na ocasião da entrega dos títulos, em data a ser marcada posteriormente, declaração de que possui deficiência e laudo médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo-lhe assegurado, uma vez comprovado, o direito de inscrição para cargo deste Processo Seletivo Simplificado;

3.7.4 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

3.8 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.8.1 no ato da entrega da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.8.2 Na ausência do Laudo Médico ou não contendo este todas as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

3.8.3 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

3.8.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.8.5 Os candidatos que no ato da inscrição se pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.8.6 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.9 Ao candidato que se autodeclarar negro ou índio, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas a serem criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado para lotação em setores estratégicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

3.9.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

3.9.2 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.9.3 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

3.9.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.9.5 Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

3.9.6 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.9.7 Os candidatos negros e índios classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9.8 Em caso de desistência de candidato negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.9.9 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.9.10 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

3.9.11 Os candidatos que se declararem índios, no ato da entrega da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deverão protocolar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.

3.10 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

3.11 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE www.campogrande.ms.gov.br/diogrande a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder a entrega dos documentos comprobatórios referentes à prova de títulos, conforme informado no anexo único, bem como entregar cópia de um documento oficial com foto.

3.12 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar o comprovante e solicitar a homologação da inscrição.

3.13 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.14 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

3.15 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível eletronicamente.

3.17 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.18 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.19 As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.20 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.21 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.2. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

5.1.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que encaminhem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

5.2 Os documentos comprobatórios da experiência profissional serão entregues em data e local posteriormente divulgados no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <http://www.campogrande.ms.gov.br/diogrande>, e deverão observar os seguintes procedimentos:

5.2.1 na data estabelecida para a realização da prova de títulos, o candidato deverá entregar a documentação exigida na forma prevista neste Edital, bem como entregar cópia de um documento oficial de identificação com foto (preferencialmente o **RG**);

5.2.2 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no anexo único.

5.3 Para fins de pontuação da experiência profissional será considerado todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

5.3.1 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

5.4 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.3.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

5.5 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.6 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

5.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade;

6 – DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

6.1 O Resultado Provisório dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação da experiência profissional, mediante o somatório de todo o tempo de serviço apresentado pelo candidato.

6.2 A relação contendo a pontuação provisória dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

6.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado provisório quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado provisório.

7.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

7.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação final definitiva dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos (experiência profissional) apresentados pelo candidato.

8.2 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

8.3 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

10.2 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito), conforme exigido para a função;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste Edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

10.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, por um período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, **PODENDO** ser renovado por igual período, uma única vez, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

10.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

10.5 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

10.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

10.7 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação temporária serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 Quando houver vacância de função, o setor responsável pela vaga deverá solicitar a Secretária Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretária Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no item 2, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas no subitem 2.2 deste Edital.

13.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.3 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

13.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RUDI FIORESE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 21/2021-01

PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Anos de Experiência	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
01	<p>Experiência Profissional:</p> <p>a) Experiência comprovada na função à qual concorre, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho, podendo pontuar pela metade a fração de trabalho entre 6 e 11 meses.....</p>	10	10	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 031/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **juízo** a **revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS - JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 05 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
1723/2021	17689/21-09	ABADIO ARRUDA DE OLIVEIRA	8850110019	489985
1561/2021	57177/21-02	ALFREDO GARCIA	5010030112	499222
1587/2021	57178/21-67	ALFREDO GARCIA	5010030104	499223
1536/2021	57179/21-20	ALFREDO GARCIA	5010030090	499219
1540/2021	57181/21-71	ALFREDO GARCIA	5010030082	499218
1560/2021	57118/21-35	AMBIENTE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	7601710018	496184
1535/2021	57242/21-64	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	1800810015	496478
1780/2021	88627/21-73	ANGELO BUDIB	5030110163	495881
1568/2021	76503/21-63	ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	24160090177	488033
1746/2021	76002/21-78	ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	4220090065	492883
1512/2021	42298/21-13	BETUMARCO S/A ENGENHARIA	3400260019	499337
1409/2021	51578/21-22	CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA CAMPOS	11580020048	500835
1702/2021	893/20-00	CARLOS STEPHANINI	6431110014	487304
1567/2021	76188/21-38	CERRADO INCORPORADORA E PRESTADORA DE SERVICO EIRELI-ME	2670060244	496709
1662/2021	79182/21-68	CLARICE MARIA DE MELO RIBEIRO	2740050020	504364
1693/2021	82262/21-73	COLEGIO GUIA LOPES	4590010044	495809
1585/2021	55597/21-19	CONSTRUMAT ENGENHARIA COMERCIO LTDA	3680050340	489830
1778/2021	41020/21-93	CONSTRUTORA DEGRAU LTDA	8170221045	497350
1570/2021	76489/21-34	CREUSA CAMPOS DE MACEDO	7730030562	491951
1635/2021	34801/21-95	DALLAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9011741212	496803
1748/2021	34805/21-46	DALLAS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9011741417	496809
1677/2021	82270/21-00	ELIAS FLORENCIO DA SILVA	1720060570	495622
1747/2021	75963/21-38	ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA	5250101432	493113
1700/2021	75835/21-58	ESPOLIO DE GILVANDIR FRANCISCO DE LIMA	3500050178	497644
1763/2021	58495/21-55	ESPOLIO DE NELSON CESAR	5320230618	492017
1599/2021	76527/21-21	ESPOLIO DE VITORIO DE SOUZA	16333531910	496767
1611/2021	76531/21-07	ESPOLIO DE VITORIO DE SOUZA	16333510018	496768
1765/2021	75996/21-97	GASPARIN COMERCIO DE TRANSPORTES LTDA	4400190076	492676
1788/2021	40936/21-07	GETULIO PEDROSA DA COSTA	6810030010	497605
1573/2021	76444/21-04	GILMAR FRANCISCO FILHO	11230030024	492853
1718/2021	53066/21-91	GUILHERME GUIMARAES FARIAS	3970180051	496506
1609/2021	76521/21-45	HORIZONTINA CABRAL	5310110045	492798
1769/2021	88632/21-11	JOÃO AZUAGA ESPOLIO	5134640830	495884
1737/2021	76005/21-66	JOÃO VERGILIO DA SILVA	4130050315	492916
1741/2021	75953/21-84	JOSE CARDOSO DANTAS	11170200111	492712
1719/2021	75897/21-13	JOSE CARDOSO DANTAS	11170200111	492713
1771/2021	54802/21-19	JOSE LOPES DA SILVA	8923230565	495739

1774/2021	58492/21-67	JOSE PEDRO ARAUJO DEDE	15430310035	488001
1408/2021	62794/21-30	JULIO ASSATO	4500170269	502566
1591/2021	76441/21-16	JULIO CESAR AMARO MEDINA	7340090351	497238
1640/2021	49747/21-55	LAURENTINO MOREIRA MARTINS FILHO	6610080110	499992
1510/2021	49745/21-20	LAURENTINO MOREIRA MARTINS FILHO	6610080101	499990
1604/2021	76385/21-39	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	4250060020	496886
1672/2021	82247/21-80	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	1580040221	497542
1721/2021	75889/21-87	LUCIANO TEIXEIRA PEREIRA	11160040337	492716
1687/2021	71431/21-77	LUIZ CESAR DE MORAES	1760020067	494400
1725/2021	76028/21-61	MARCO AURELIO MARENGO E OUTRO	5550010226	494868
1607/2021	76414/21-35	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	11240050112	492839
1762/2021	71434/21-65	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	1440070082	495298
1685/2021	27408/19-11	MARINA MASSAKO MAOKA	4980060778	472665
1624/2021	76572/21-86	MICHAEL MC PHEE	24160090169	488034
1528/2021	57229/21-04	MIGUEL LETERIELLO	5420070235	499131
1552/2021	76565/21-11	NAIM JORGE YOUSSEF IBRAHIM	5640090164	499516
1772/2021	54806/21-61	NIVEL TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	8830220110	495606
1729/2021	76009/21-17	OSCAR RAUL DIAS HAACK	2950370109	499360
1767/2021	88645/21-55	PAULO GONCALVES DE MELO	5134640598	495886
1786/2021	34869/21-29	PAULO HENRIQUE SOARES CORRALES	8170010079	497355
1764/2021	75920/21-25	RAFAEL RODRIGUES FREIRE	5400070085	492785
1614/2021	76402/21-56	RAMAO DE ORNELAS	5120010141	496013
1777/2021	88660/21-49	RENATO LUIZ RAMOS INOUE	4670020091	495811
1625/2021	76567/21-46	RENE ROBERTO CONTAR	5640040531	491943
1675/2021	82250/21-94	RITA TABUADA CAMARGO	5520030370	495955
1676/2021	82271/21-64	RITA TABUADA CAMARGO	5520030168	495954
1641/2021	49728/21-19	ROGERIO LUIZ WOLF	9300170100	500474
1197/2021	48942/21-95	ROSA CANDIDA GOMES E OUTRO	2820130122	493955
1530/2021	57204/21-75	SANDOVAL RUFINO DOS SANTOS	24140030135	490176
1749/2021	34609/21-16	SEBASTIAO CARLOS FLORES FARIA	6650350110	497208
1720/2021	75905/21-31	SEZEDELO BARBOSA DE ARAUJO	11670070141	493459
1616/2021	76420/21-38	SEZEDELO BARBOSA DE ARAUJO	11670070141	500864
1195/2021	53035/21-68	SOUBHIA ASSESSORIA, PARTICIPACOES E INVE	3680050090	489850
1592/2021	54816/21-15	VALERIO ANTONIO PARIZZOTO E OUTRA	6400330091	487733

Campo Grande, 14 de outubro de 2021.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 032/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** que foram **juulgados TOTALMENTE ou PARCIALMENTE IMPROCEDENTES** os pedidos formulados relacionados neste Edital.

Ficam também, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande – JURFIS, sito à Rua Candido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 05 – centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISAO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
1417/2021	40719/2018-95	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	8940020280	464328
1392/2021	28943/2017-19	JOSE FRANCISCO BENTO	7130130318	452445

1793/2021	38702/2018-50	M.A. STRATO EIRELI	0241587002	5618
-----------	---------------	--------------------	------------	------

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 75/2021

Data: 14/10/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo financeiro da APS - DESEMPENHO Comp. 09/2021	SESAU/FMS	570.825,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo financeiro da APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA Comp. 09/2021	SESAU/FMS	3.281.210,72
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Agente comunitário de saúde Comp. 09/2021	SESAU/FMS	2.374.600,00
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Programa de informatização da APS Comp. 09/2021	SESAU/FMS	258.400,00
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para ações estratégicas Comp. 10/2021	SESAU/FMS	18.525,83
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para ações estratégicas Comp. 09/2021	SESAU/FMS	1.837,224,39
TOTAL					6.503,561,55

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e fundamentado no Decreto Municipal nº 14.182/2020, RATIFICO a dispensa de licitação, constante do processo administrativo nº 43.120/2021-17, com base no artigo 24, inciso II, e no artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa RICARDO APARECIDO MENDES DE OLIVEIRA.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio da publicação do ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 46/2021 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme o auto de infrações gerado pela fiscalização vem convocar os autuados elencados em ordem alfabética nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas multas.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS			
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 1º, DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864			
PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	CPF/MF	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ADEMIR DOS SANTOS DA CRUZ	554.358.401-63	F 0413	R\$ 2.243,65
ROBERTO CHARLES DANTAS	456.800.001-72	F 0327	R\$ 2.243,65

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864 PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LOURENÇO ANTÔNIO AFONSO	234837001	F 1394	R\$ 1.121,80
PAULO R. T. AMARAL	212512001	F 1380	R\$ 1.121,82

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864 PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CLAUDINEI ANTÔNIO DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME	101797007	D 458888	R\$ 1.075,78

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864 PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	CPF/MF	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NATALINO PATRÍCIO DE LIMA	583.209.111-68	F 1002	R\$ 1.075,78

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 14, § 3º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864 PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AUTO VIDROS CALÓGERAS LTDA EPP	089944007	D 459426	R\$ 2.243,60

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 14, § 3º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864 C/C ART. 35, I, ALÍNEA "B", ITEM I, DO DECRETO N. 13,192/17. PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
BENEDITA BARBETA WEISS	8680090107	D 459897	R\$ 1.157,94
AMANDO DA COSTA MORAES	4942420310	D 459759	R\$ 1.121,80

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 14, § 3º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864 C/C ART. 35, I, ALÍNEA "B", ITEM I, DO DECRETO N. 13,192/17. PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
P.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	242865006	D 459764	R\$ 1.121,80

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 3º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864 PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CELPA ATERRO E LOCAÇÃO LTDA EPP	133709002	D 459012	R\$ 1.075,78

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 3º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL N. 4.4864 PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	CPF/MF	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NATALINO PATRÍCIO DE LIMA	583.209.111-68	F 1003	R\$ 1.075,78

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 da Lei 2909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 14/01/2022 PRAZO RECURSAL: Até 21/01/2022			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	5170040351	D 461565	R\$ 7.435,50
HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	6200160019	D 461333	R\$ 7.435,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 da Lei 2909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 01/12/2021 PRAZO RECURSAL: Até 08/12/2021			
---	--	--	--

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DEODATO FERNANDES DE CARVALHO	5360160108	D 459866	R\$ 482,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 da Lei 2909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 14/01/2022 PRAZO RECURSAL: Até 21/01/2022			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	5060230287	D 460327	R\$ 482,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 da Lei 2909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 02/12/2021 PRAZO RECURSAL: Até 09/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ROBERTO RONDON DA COSTA	3450280070	F 2215	R\$ 1.207,25
NATHALIA OVELAR FERREIRA ROLIN	8730050055	D 461521	R\$ 1.239,25
CARMEN MARIA CALDERON	7550170110	D 460149	R\$ 1.207,25

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 da Lei 2909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 06/12/2021 PRAZO RECURSAL: Até 13/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LUCÉLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	8412440316	D 461514	R\$ 1.239,25
FELIPE PINHEIRO DE ABREU	8840130127	D 461516	R\$ 1.239,25

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 da Lei 2909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 01/12/2021 PRAZO RECURSAL: Até 08/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LUCÉLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	1590140194	D 459933	R\$ 1.207,25
FÁBIO HOLANDA SARAIVA JÚNIOR	8790070152	D 461576	R\$ 1.239,25

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 da Lei 2909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 08/12/2021 PRAZO RECURSAL: Até 15/12/2021			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FABIANO VILAS BOAS FARIAS	8660170015	D 461486	R\$ 1.239,25
FÁBIO HOLANDA SARAIVA JÚNIOR	8790070152	D 461576	R\$ 1.239,25
ALEXANDRE VERGETTE PONCE	3430200100	D 461433	R\$ 1.239,25
EDILEUZA REGINA FERREIRA LIMA	3450070040	D 461437	R\$ 1.239,25
CLEBERSON MONTEIRO MARTINS	8740110102	D 461488	R\$ 1.239,25
ANTONIA MORAES DA COSTA	8070290325	D 461529	R\$ 1.239,25
OSIEL FERREIRA DA SILVA	8860100267	D 461570	R\$ 1.239,25
EDSON LIYUJI SUGUIURA	5120070284	D 460482	R\$ 1.207,25
WALTER CABRAL SOARES	5110120046	D 460481	R\$ 1.207,25
SOLANGE MARIA DA SILVA	3751810279	D 460167	R\$ 1.207,25
MARIA JOSINA FERREIRA RAMOS	3672420678	D 460359	R\$ 1.207,25

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Chefe de Serviço de FiscalizaçãoEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
N. 08/2021

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 08/2021.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FLQ3294	037208/2021-73	60412-MC00080253	NAO PROVIDO
OMX0898	040881/2021-17	74550-MV00064434	NAO PROVIDO
QAE0524	039792/2021-83	60503-MA00045728	NAO PROVIDO
NSD0864	028741/2021-81	60501-TEN0047910	NAO PROVIDO
FLQ3294	037207/2021-19	60412-MC00080241	NAO PROVIDO
OOH7477	035462/2021-37	60412-MC00044588	NAO PROVIDO
QAH2865	028749/2021-92	74550-REN0241704	NAO PROVIDO
NAA3768	032897/2021-93	60503-MA00016867	NAO PROVIDO
NRN3407	032903/2021-94	51930-TEN0057121	NAO PROVIDO
AYS2044	036609/2021-89	76331-TEN0055965	NAO PROVIDO
QOB6721	042287/2021-99	74630-REN0132064	NAO PROVIDO

ATOS DE PESSOAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.915, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 2.652/GECONF/SEGES/2021):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência	De	Para	Validade
254444/02	Álvaro José Brandão Júnior	Eletricista/10	D	E	18/3/2020
344508/05	Hélio Domingos Nakabayashi	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	E	F	18/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.916, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 78220/2021-10, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CLÁUDIO LUIZ MAIA ALMEIDA, matrícula n. 272450/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14B, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de julho de 2020 (CI n. 2.678/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.917, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 2.665/GECONF/SEGES/2021):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência	De	Para	Validade
385930/02	Agnelo de Castro Queiróz Júnior	Assistente Administrativo II/09	C	D	27/8/2021
188239/03	Alexandre Nascimento Pinho	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	27/7/2021
187003/03	Amarildo Pereira Pinto	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	20/8/2021
402219/01	Carlos Alexandre de Oliveira Arakaki	Assistente Administrativo II/09	B	C	4/8/2021
385569/04	Cinthia Araujo Barbosa	Administrador/14B	A	D	14/6/2021
187020/03	Ciro da Costa Santos	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	26/7/2021
195766/03	Edézio Correa de Mello	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	8/7/2021
386156/01	Edna de Souza Mesquita	Ajudante de Operação/01	C	D	20/7/2021
386472/01	Enukes da Silva	Ajudante de Operação/01	C	D	21/8/2021

187089/03	Vana Gonçalves Silva Asato	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	6/8/2021
184977/03	Gilson Ferreira	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	20/8/2021
183334/03	João Batista Pereira	Ajudante de Operação/01	F	G	25/7/2021
186872/03	João Kondos	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	24/7/2021
411137/03	Jonas Modena de Souza	Engenheiro/16	A	B	7/4/2021
183563/03	Kelly Lucio Queiroz Pereira	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	28/7/2021
187577/03	Nilson Nogueira da Silva	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	15/7/2021
186864/03	Odinei Ferreira de Oliveira	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	30/7/2021
187011/03	Paulo Pereira Neto	Fiscal de Transporte e Trânsito/10	F	G	24/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.918, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 78807/2021-29, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n. 59099/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "F", a contar de 18 de junho de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.667/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.919, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 78807/2021-29, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula n. 59099/03, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de junho de 2017 (CI n. 2.667/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.920, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 76809/2021-83, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSANA MARIA PILEGGI, matrícula n. 377722/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de outubro de 2020 (CI n. 2.638/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.921, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 76259/2021-84, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA SOCORRO DE MELO FELIX, matrícula n. 293644/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de outubro de 2018 (CI n. 2.641/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.922, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.251, de 17 de maio de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.296, de 18 de maio de 2021, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora RITA DE CÁSSIA BUDIB, matrícula n. 391474/01 (Processo n. 61123/2020-06).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.923, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 2.319, de 20 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.398, de 27 de agosto de 2021, que autorizou a cedência da servidora MABEL PIMENTEL RODRIGUES, matrícula n. 374792/05, para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a contar de 6 de outubro de 2021 (Ofício n. 1.823/GGP/SEFIN/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.924, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 400592/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3.194 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 58904/2021-22):

a) 693 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande - I. M. C. G., como Mirim, no período de 21/5/2003 a 13/4/2005;

b) 315 dias, prestados a Arqgen - Escritório de Negócios de Arquitetura Ltda., como Secretária, no período de 1º/11/2005 a 12/9/2006;

c) 781 dias, prestados a Universo Íntimo Indústria e Comércio de Vestuário Ltda., como Aux. de Costura, no período de 15/10/2007 a 4/12/2009;

d) 365 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré Escolar, como Aux. de Secretária, no período de 6/5/2010 a 6/5/2011;

e) 1.040 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré Escolar, como Recreadora, no período de 1º/11/2011 a 8/9/2014.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.925, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
406808/01	KyMBERLY Barbosa Pacheco	22/6/2017	22/8/2020	54339/2018-92

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
401326/14	Gisele Garcia Teixeira Moraes	23/2/2018	5/5/2021	110938/2018-67
401326/15	Gisele Garcia Teixeira Moraes	4/5/2018	5/5/2021	24379/2020-42

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.926, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDRÉ DA SILVA DE SOUZA, matrícula n.

388914/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de outubro de 2021 (Processo n. 110825/2021-76).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.927, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CLEBER PATRICK ROMANI, matrícula n. 418269/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5 de outubro de 2021 (Processo n. 111685/2021-44).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.928, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
378551/02	Adriana Rodrigues de Albuquerque	26/2/2018	27/2/2021	115778/2019-51
379824/44	Andrigiani Borges Oliveira de Serpa	26/2/2018	27/2/2021	110549/2018-03
401922/09	Carlos Arruda Anunciato	23/2/2018	24/2/2021	110681/2018-52
411735/01	Daniely Rodrigues Araújo	2/5/2018	6/5/2021	24343/2020-03
379659/04	Erika Barbosa de Andrade Arckanjo	1º/3/2018	2/3/2021	64366/2019-72
401221/03	Felipe Francisco Insfran	22/2/2018	23/2/2021	110925/2018-15
397789/02	Lucélia de Oliveira Billo	4/5/2018	30/5/2021	11401/2021-48
386625/27	Lucilene Pereira dos Santos	21/2/2018	22/2/2021	111285/2018-61
396199/15	Lucio Barbosa Neto	21/2/2018	22/2/2021	111303/2018-41
410732/01	Marcilene Medina	1º/3/2018	2/3/2021	111310/2018-14
388886/02	Maria Elisa Vilamaior	26/2/2018	27/2/2021	64378/2019-51
392388/29	Marineide do Nascimento Julio	26/2/2018	27/2/2021	111450/2018-75
398127/08	Nathaly Camilo Guimarães e Silva	27/6/2018	28/6/2021	10251/2021-91
390089/02	Thaiza Ferreira de Souza	1º/3/2018	2/3/2021	71674/2021-79
402193/02	Zélia Bezerra	3/5/2018	4/5/2021	37601/2021-11

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.929, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
408902/01	Anderson Cleiton da Silva	3/8/2017	4/8/2020	53592/2018-29

Cargo: Assistente Administrativo II

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
406886/01	Nyvia Joelne da Silva Felício	22/6/2017	23/6/2020	54733/2018-94

Cargo: Monitor de Alunos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
408078/01	Elen Mara Leandro da Costa Silva	7/8/2017	8/8/2020	53996/2018-68

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
379877/13	Ailton Balioni Arnaldo	26/2/2018	27/2/2021	116004/2019-38
410646/03	Carla Verônica Santareli	3/5/2018	4/5/2021	24291/2020-01
397311/10	Laura Vicuna Couto de Campos Espíndola	23/2/2018	24/2/2021	111267/2018-89

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.930, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ALANA GISELE GALEANO, matrícula n. 386467/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 8 de agosto de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 106050/2021-43).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.931, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor PAULO ANACHE HAGE, matrícula n. 386446/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 14 de agosto de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 107915/2021-99).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.932, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções "PE" SEMAD n. 2.495 e n. 2.496, de 4 de dezembro de 2009, publicadas no DIOGRANDE n. 2.928, de 9 de dezembro de 2009, que averbaram tempo de serviço/contribuição da servidora GLAUCIA BERETTA, matrícula n. 383136/13 (Processo n. 9212/2021-32).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.933, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções "PE" SEGES n. 1.765 e n. 1.766, de 25 de junho de 2021, publicadas no DIOGRANDE n. 6.333, de 28 de junho de 2021, que averbaram tempo de serviço/contribuição da servidora GLAUCIA BERETTA, matrícula n. 383136/13 (Processo n. 9212/2021-32).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.934, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora GLAUCIA BERETTA, matrícula n. 383136/13, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência 14B, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 6.229 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 9212/2021-32):

a) 2.562 dias, prestados a Cargill Citrus Ltda., no período de 25/8/1988 a 30/8/1995;

b) 627 dias, prestados a Bunge Alimentos S/A, no período de 9/10/1995 a 26/6/1997;

c) 1.826 dias, como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

1) 31 dias, no período de 1º/12/1998 a 31/12/1998;

2) 59 dias, no período de 1º/2/1999 a 31/3/1999;

3) 214 dias, no período de 1º/5/1999 a 30/11/1999;

4) 640 dias, no período de 1º/12/1999 a 31/8/2001;

5) 30 dias, no período de 1º/9/2001 a 30/9/2001;

6) 547 dias, no período de 1º/10/2001 a 31/3/2003;

7) 91 dias, no período de 1º/4/2003 a 30/6/2003;

8) 61 dias, no período de 1º/3/2005 a 30/4/2005;

9) 153 dias, no período de 1º/5/2007 a 30/9/2007;

d) 106 dias, prestados ao Centro I de Educ Infantil e Ensino Fund. Doce Poli Ltda., no período de 1º/9/2003 a 15/12/2003;

e) 302 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., no período de 10/2/2004 a 7/12/2004;

f) 648 dias, prestados a El Kadri Serviços Administrativos Ltda., no período de 1º/6/2005 a 10/3/2007;

g) 158 dias, prestados a Suprimed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares e Lab., no período de 1º/10/2007 a 6/3/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.935, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora GLAUCIA BERETTA, matrícula n. 383136/13, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência 14B, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.213 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 9212/2021-32):

a) 1.213 dias, prestados ao Município de Campo Grande, nos seguintes períodos:

1) 4 dias, no período de 5/2/2010 a 8/2/2010;

2) 142 dias, no período de 9/2/2010 a 30/6/2010;

3) 158 dias, no período de 27/7/2010 a 31/12/2010;

4) 144 dias, no período de 7/2/2011 a 30/6/2011;

5) 159 dias, no período de 26/7/2011 a 31/12/2011;

6) 146 dias, no período de 6/2/2012 a 30/6/2012;

7) 151 dias, no período de 24/7/2012 a 21/12/2012;

8) 25 dias, no período de 6/2/2013 a 28/2/2013;

9) 122 dias, no período de 1º/3/2013 a 30/6/2013;

10) 162 dias, no período de 23/7/2013 a 31/12/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.936, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO CARDOSO FERREIRA, matrícula n. 332470/02, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para compor a Comissão Permanente de Revisão e Atualização da Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos pela PMCG, de que trata o Decreto n. 10.696, de 23 de dezembro de 2008, por tempo determinado, até a conclusão dos trabalhos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.733/GEASU/SISEP/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**ASSUNTO: Jornada de Trabalho Especial.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
406462/02	Diordiniz Zandomenighi	Aparecido Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 98306/2021-96.**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme parecer ASJUR/SEGES n. 770/2021.**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.****IGOR BARRETO PEIXOTO****Secretário Adjunto de Gestão****DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO****ASSUNTO: Exoneração de Cargo Efetivo.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
389773/01	Michelle Petuco	Técnico de Enfermagem	SESAU

PROCESSO: 58455/2021-31.**DECISÃO:** Indefiro o pedido, conforme parecer ASJUR/SEGES n. 781/2021.**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.****IGOR BARRETO PEIXOTO****Secretário Adjunto de Gestão****APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.595, de 3 de setembro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.407, de 8 de setembro de 2021, na parte que concedeu promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ÁLVARO JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR, matrícula n. 254444/02, foi feita a seguinte apostila (CI n. 2.651/GECONF/SEGES/2021):

ONDE CONSTOU: "Validade: 8/12/2019"**PASSE A CONSTAR:** "Validade: 17/3/2014"**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.****IGOR BARRETO PEIXOTO****Secretário Adjunto de Gestão****APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 3.286, de 6 de outubro de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.434, de 7 de outubro de 2021, que nomeou CRISTIANE LUCÍLIA CARNEIRO FREIRE, para compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., para compor como Suplente,..."**PASSE A CONSTAR:** "..., para compor como Titular,..."**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2021.****AGENOR MATTIELLO****Secretário Municipal de Gestão****APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.652, de 10 de setembro de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.414, de 14 de setembro de 2021, que concedeu jornada de trabalho especial à servidora PAMELA FIGUEIREDO SOARES DA SILVA LUIZ, matrícula n. 407848/02, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27431/2020-77):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a contar de 29 de fevereiro de 2021..."**PASSE A CONSTAR:** "..., com efeito a contar de 1º de março de 2021..."**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.****IGOR BARRETO PEIXOTO****Secretário Adjunto de Gestão**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 126, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 107, de 06 de AGOSTO de 2021, na parte que designou a servidora GABRIELA WLLIANA DINIZ BARBOSA, matrícula n. 418968/1, para compor a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**LUIS EDUARDO COSTA****Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana****RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 135, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, para fins de regularização, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
404581/01	Juliana de Oliveira Parana	Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo II	0400100304
413624/03	Luana Corrêa Brandino	Assessor Governamental IV	0400100401
407409/02	Waldson Cesar Martinez Godoi Junior	Gestor de Processo	0400100304

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.**LUIS EDUARDO COSTA****Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 65, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR o servidor **Paulo Cesar da Silva Cruz Fialho**, matrícula n. 402008, como **Fiscal** e, **Luciana Giuntini Santiago Gonzalez**, matrícula n. 405334, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços na Sidagro, do processo administrativo n. 67396/2020-83, contrato n. 197, de 14/09/2021 celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, com interveniência da SIDAGRO, e a Empresa Consórcio Pantanal, referente a prestação de serviços de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**RODRIGO BARBOSA TERRA****Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio****RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 66, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR a servidora **Maria Izabel Alves Macedo**, matrícula n. 408775, como **Gestor** e, **Maria de Lourdes Romão Peixoto**, matrícula n. 127051, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle a serem praticadas em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços na SIDAGRO, do processo administrativo n. 67396/2020-83, contrato n. 197, de 14/09/2021 celebrado entre o Município de Campo Grande/MS, com interveniência da SIDAGRO, e a Empresa Consórcio Pantanal, referente a prestação de serviços de apoio administrativo para estruturação e elaboração de projetos de gestão pública, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**RODRIGO BARBOSA TERRA****Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.672, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA FURTADO VINCENSI, matrícula n. 418761/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 91, da UBSF Jardim Nova Esperança, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de

agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 22836/DSANH/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.678, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
349690/4	Alexandra Galvão Ferreira	Medico	10	13/09/2021	22/09/2021
410775/1	Andressa Katharine Gomes Penido	Tecnico de Enfermagem	4	24/08/2021	27/08/2021
410775/1	Andressa Katharine Gomes Penido	Tecnico de Enfermagem	14	08/09/2021	21/09/2021
410775/1	Andressa Katharine Gomes Penido	Tecnico de Enfermagem	10	24/09/2021	03/10/2021
362670/5	Elaine Lindoca Gadir	Tecnico de Enfermagem	4	14/09/2021	17/09/2021
414026/1	Gleice Kelly Rodrigues da Silva	Tecnico de Enfermagem	7	12/09/2021	18/09/2021
373931/2	Jaci Mendes Cardoso	Agente de Combate a Endemias	10	14/09/2021	23/09/2021
418871/2	Silvio Dure Neto	Medico	9	03/09/2021	11/09/2021

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
419857/1	Ana Carolina Schneider	Enfermeiro	90	15/09/2021	13/12/2021
393253/1	Cristiane Lima Batistoti de Oliveira	Assistente Social	13	01/10/2021	13/10/2021
393056/3	Debora Tamborin da Silva	Agente Comunitário de Saude	14	01/09/2021	14/09/2021
382416/1	Douglas Caceres da Silva	Agente de Saude Publica	180	03/10/2021	31/03/2022
380129/3	Luciane Gil Rivera	Agente de Combate a Endemias	30	05/10/2021	03/11/2021
382518/1	Maria de Fatima Francisco da Costa	Auxiliar em Saude Bucal	12	02/10/2021	13/10/2021
386300/2	Maria Gorett dos Santos	Agente Comunitário de Saude	28	10/09/2021	07/10/2021
310018/10	Neurailde de Alcântara Plácido Tomielis	Agente Comunitário de Saude	60	15/09/2021	13/11/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.679, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DEUZIMAR CORDEIRO CALADO, matrícula n. 388792/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 97, da UBSF "Dr. Hirose Adania" - Jardim Bonança, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 14 de setembro de 2021, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 3145, de 29 de outubro de 2020, em decorrência da vaga da servidora Aline Bueno Francisco, matrícula n. 406275/01, sem aumento de despesas. (CI n. 23755/DSLAGE/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.680, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DEUZIMAR CORDEIRO CALADO, matrícula n. 388792/02,

ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 14 de setembro de 2021, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 3275, de 11 de novembro de 2020, em decorrência da vaga da servidora Aline Bueno Francisco, matrícula n. 406275/01, sem aumento de despesas. (CI n. 23755/DSLAGE/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.681, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 14 de setembro de 2021, conforme especificação no quadro: CI n. 23775/DSLAGE/SESAU/2021)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
406275/01	Aline Bueno Francisco	2358, de 30/09/2019	5.698, de 01/10/2019
		2027, de 24/08/2018	5.333, de 27/08/2018

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO OLIVEIRA CLARES DE SOUZA, matrícula n. 376955/01, para desempenhar a função de Assistente de Gerência, no Centro Regional de Saúde "Dr. Antônio Pereira" - Tiradentes, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 1º de setembro de 2021, em decorrência da vaga do servidor Renan Dos Santos Ribas, matrícula n. 392780/01, sem aumento de despesas. (CI n. 22094/CURG/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.683, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 425, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5498, de 21 de fevereiro de 2019, referente ao servidor Renan Dos Santos Ribas, matrícula n. 392780/01, a contar de 1º de setembro de 2021. (CI n. 22094/CURG/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.684, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora PATRICIA ANNE SOUZA, matrícula n. 389476/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "C", na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de outubro de 2021, no código: 0104500500, Ação 4024, para fins de regularização funcional. (CI n. 23545/SGEP/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.685, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANY MIGUÉIS CUNHA RUIZ, matrícula n. 412371/08, para desempenhar a função de Assessor Técnico, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas (CI n. 21948/DNASF/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.686, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANALISE PAULA DA PURIFICAÇÃO ANTÔNIO LOPES DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 376867/48, para desempenhar a função de Assessora Técnica, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 21948/DNASF/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.687, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA PELEGRINI RAMOS, matrícula n. 403437/17, para desempenhar a função de Assessora Técnica, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, 1º de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 21948/DNASF/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.688, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DINIZ SANTIAGO, matrícula n. 411401/12, para desempenhar a função de Assessora Técnica, nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, 1º de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 21948/DNASF/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.689, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA RIBAS MILANI, matrícula n. 411450/04, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções na Gerência de Saúde do Servidor, na Superintendência de Gestão de Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de setembro. (CI n. 23338/GERSAU/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.690, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA RIBAS MILANI, matrícula n. 411450/04, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de setembro. (CI n. 23338/GERSAU/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.691, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MANOEL ROBERTO DOS SANTOS, matrícula n. 375237/07, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Extensão de Pesquisa e Pós-Graduação em Saúde, da Coordenadoria Geral de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de setembro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23864/CGEP/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.692, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO MONTEIRO CANDIA, matrícula n. 396034/01, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Integração Ensino e Serviço, da Coordenadoria Geral de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de setembro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23864/CGEP/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.693, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALIANE JOANA BOTH, matrícula n. 396462/01, para desempenhar a função de Chefe na Divisão de Gestão Acadêmica, na Gerência de Extensão de Pesquisa e Pós-Graduação em Saúde, na Coordenadoria Geral de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de setembro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23864/CGEP/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.694, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA PALMEIRA MARTINEZ, matrícula n. 419556/01, para desempenhar a função de Chefe na Assessoria Técnica, na Coordenadoria Geral de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3 de setembro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23864/CGEP/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.695, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 3 de setembro de 2021, conforme especificação no quadro: CI n. 23864/CGEP/SESAU/2021)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
396462/01	Aliane Joana Both	1815, de 09/07/2021	6.349, de 12/07/2021
375237/07	Manoel Roberto Dos Santos		
396034/01	Gustavo Monteiro Candia	1668, de 21/06/2021	6.328, de 22/06/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.696, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN CESAR ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 404476/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" – Vila Sílvia Regina, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Joyci de Souza Lugnani, matrícula n. 388541/04, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de outubro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 22512/DSIMB/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.697, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora OLINDA MARCIA DE SOUZA BRITO, matrícula n. 407625/03, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Gerência de Casos Complexos, na Superintendência de Gestão de Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de outubro de 2021, em decorrência de substituição por vacância do servidor Antônio Pedro Ribeiro Vilela, matrícula n. 144797/02, sem aumento de despesas. (CI n. 23769/SGC/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.698, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO STRAFORINI VILAS BOAS SILVA, matrícula n. 390595/21, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 180, da UBSF "Dr. Ademar Guedes de Souza" - Mata do Jacinto, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (C.I n. 22997/DSPRO/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.699, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA CRISTINA DE SOUZA matrícula n. 371950/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dra. Marly Anna Tatton Berg Gonçalves Pereira" - Bairro Jardim Marabá, Distrito Sanitário da Região do Prosa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Flavia da Silva Lira Ocampos de Souza, matrícula n. 400671/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 30 de outubro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 22997/DSPRO/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.700, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TATIANA JANUARIO DE ARAUJO, matrícula n. 397679/03, para desempenhar a função de Gerente da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Nelson Leão Nogueira, matrícula n. 339938/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de outubro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23297/DSANH/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.701, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIMEIRE SILVERIO MOREIRA, matrícula n. 383624/03, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, da USF Jardim Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.796, de 4 de abril de 2012, no período de 28 de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, em decorrência de substituição por vacância da servidora Ana Monteiro de Souza, matrícula n. 380534/05, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23062/DSANH/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.702, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JACQUELINE ALVES PEREIRA, matrícula n. 416939/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções na Unidade Móvel de Prevenção em Saúde Bucal, da Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 9.761, de 31 de outubro de 2006, a contar de 1º de setembro de 2021, em decorrência da vaga da servidora Meire de Souza, matrícula 396210/01, sem aumento de despesas. (C.I n. 23.247/CRAO/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.703, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JEANE ORTIZ RODRIGUES ANDRADE, matrícula n. 416808/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções na Unidade Móvel de Prevenção em Saúde Bucal, da Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VIII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de

abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 9.761, de 31 de outubro de 2006, a contar de 1º de setembro de 2021, em decorrência da vaga da servidora Celina Aparecida Ferreira da Silva, matrícula 393397/01, sem aumento de despesas. (C.I n. 23.247/CRAO/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.704, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN MANSUR SAAD DOS SANTOS, matrícula n. 204200/02, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Pedro Nango Dobashi" - Vila Carvalho, Distrito Sanitário da Região Centro, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Daiana Nagila Santos Alencar, matrícula n. 400841/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de outubro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23059/DSCEN/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.705, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUTHYANE BERRIEL DA SILVA, matrícula n. 417747/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Celso Lacerda de Azevedo" - Vila Pioneira, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Patrícia Nascimento dos Reis, matrícula n. 398680/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de outubro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23176/DSANH/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.706, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NICOLLE VASCONCELOS MAIA GOMES, matrícula n. 419275/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 173, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de agosto à 31 de dezembro de 2021, sem aumento de despesas. (C.I. n. 23734/DSIMB/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.707, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSEANE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 381701/01, ocupante do cargo Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial III "Afrodite Dóris Contis" - CAPS III/ Vila Planalto, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 10 de agosto de 2021, em decorrência da vaga da servidora Carolina Yuka Yamamoto matrícula n. 404477/01, sem aumento de despesas. (C.I n. 23733/CAPS III AFRODITE DORIS CONTIS/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.708, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2021, de 24 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.333, de 27 de agosto de 2018, referente à servidora Carolina Yuka Yamamoto, matrícula n. 404477/01, a contar de 10 de agosto de 2021. (C.I n. 23733/CAPS III AFRODITE DORIS CONTIS/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.709, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HELENA PEREIRA VARGAS, matrícula n. 420943/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 191, da UBSF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em substituição a servidora Raquel Lima dos Santos, matrícula n. 378199/02, durante sua Licença Médica no período de 31 de agosto a 23 de setembro de 2021, sem aumento de despesas. (CI n. 23160/DSIMB/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.710, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HELENA PEREIRA VARGAS, matrícula n. 420943/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em substituição a servidora Raquel Lima dos Santos, matrícula n. 378199/02, durante sua Licença Médica no período de 31 de agosto a 23 de setembro de 2021, sem aumento de despesas. (CI n. 23160/DSIMB/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.711, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALLESSANDRA CRETO CAVALHEIRO PAZ, matrícula n. 386528/01, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Divisão de Serviço Social, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, na Superintendência de Gestão de Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de outubro de 2021, em decorrência da vaga da servidora Elaine Pereira Alves, matrícula n. 378345/01, sem aumento de despesas. (CI n. 23998/CRT/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.712, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 1425, de 6 de junho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.255, de 7 de junho de 2018, referente à servidora Elaine Pereira Alves, matrícula n. 378345/01, a contar de 1º de outubro de 2021. (CI n. 23998/CRT/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.713, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA CARNEIRO, matrícula n. 380576/02, para desempenhar a função de Assistente de Diretor de Distrito, no Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XX “d”, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 23 de setembro de 2021. (CI n. 22712/DSBAN/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.714, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 383427/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 28 de setembro de 2021, em decorrência da vaga da servidora Thaís Gouveia dos Santos matrícula n. 417971/01, sem aumento de despesas. (CI n. 23749/DSLAGE/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.715, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 28 de setembro de 2021, conforme especificação no quadro: CI n. 23749/DSLAGE/SESAU/2021)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
383427/01	Antônio Carlos do Nascimento	1.016, de 08/05/2020	5.929, de 11/05/2020
		1.017, de 08/05/2020	
		1.018, de 08/05/2020	
417971/01	Thaís Gouveia Dos Santos	1.541, de 23/06/2020	5980, de 24/06/2020

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.716, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CHRYSSTHIAN DE ARRUDA ROMERO, matrícula n. 389750/03, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, no período de 17 a 31 de agosto de 2021, em decorrência da vaga da servidora Nuria Ananda Parron Giacomelli Pereira, matrícula n. 410958/01, sem aumento de despesas. (CI n. 19830/DENF/SESAU/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.717, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 2.221, de 31 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6402, de 1º de setembro de 2021, referente ao servidor Chrysthian de Arruda Romero, matrícula n. 389750/03. (CI n. 19830/DENF/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE PEREIRA ALVES, matrícula n. 378345/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados, na Gerência de Gestão de Compras e Licitação, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de outubro de 2021, em decorrência de substituição por vacância da servidora Lenilda Figueiredo, matrícula n. 379532/01, sem aumento de despesas. (CI n. 23849/GGCL/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE PEREIRA ALVES, matrícula n. 378345/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, na Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados, na Gerência de Gestão de Compras e Licitação, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de outubro de 2021, em decorrência de substituição por vacância da servidora Lenilda Figueiredo, matrícula n. 379532/01, sem aumento de despesas. (CI n. 23854/GGCL/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 2.720, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE PEREIRA ALVES, matrícula n. 378345/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral II, na Divisão de Dispensação de Insumos Judicializados, na Gerência de Gestão de Compras e Licitação, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art.

4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, , a contar de 1º de outubro de 2021, em decorrência de substituição por vacância da servidora Lenilda Figueiredo, matrícula n. 379532/01, sem aumento de despesas. (CI n. 23854/GGCL/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.721, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA SANCHEZ DO NASCIMENTO ZEFERINO, matrícula n. 410828/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 162, da UBSF "Dr. Mauro Rogério de Barros Wanderley" - Parque Residencial Iracy Coelho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de outubro de 2021, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2717, de 31 de outubro 2019, em decorrência da vaga da servidora Andreia de Oliveira matrícula n. 396431/01, sem aumento de despesas. (CI n. 23441/DSIMB/SESAU/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.722, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 6º, da Lei n. 6.048, de 26 de julho de 2018,

CONCEDER Gratificação de Incentivo ao profissional atuante em Clínicas da Família, a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Inciso V, do Art. 6º, da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, em decorrência da vaga da servidora Andreia de Oliveira matrícula n. 396431/01, conforme especificações constantes no quadro abaixo: (CI n. 23441/DSIMB/SESAU/2021).

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	A contar de:
410828/01	Vanessa Sanchez do Nascimento Zeferino	Odontólogo	1º/10/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.723, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
384063/1	Cristina Ferreira da Silva Bitencourt	Assistente Social	50	15/09/2021	03/11/2021
392005/1	Dayane Carrilho Santana	Psicólogo	8	17/09/2021	24/09/2021
390257/2	Evandro Salles dos Santos	Agente Comunitário de Saude	20	16/09/2021	05/10/2021
419139/2	Gabriela Nascimento da Cas	Medico	6	06/10/2021	11/10/2021
392819/1	Igor Guilherme Dehn de Melo	Agente Fiscal Sanitário	7	02/07/2021	08/07/2021
309966/5	Juciane Garcia Brandao Andrade	Agente Comunitário de Saude	15	14/09/2021	28/09/2021
309966/5	Juciane Garcia Brandao Andrade	Agente Comunitário de Saude	7	01/10/2021	07/10/2021
386285/2	Lilian Silveira Ximenes Martins	Agente Comunitário de Saude	4	11/09/2021	14/09/2021
386285/2	Lilian Silveira Ximenes Martins	Agente Comunitário de Saude	7	15/09/2021	21/09/2021
384497/2	Luciana Duarte Zanatto	Assistente de Servicos de Saude	5	13/09/2021	17/09/2021
384497/2	Luciana Duarte Zanatto	Assistente de Servicos de Saude	40	04/10/2021	12/11/2021
212121/4	Maria Eugenia Faria Tavares	Medico	24	15/09/2021	08/10/2021
410729/8	Marianna da Cruz Bezerra	Medico	7	13/09/2021	19/09/2021
419615/2	Mateus Conciani	Medico	6	06/10/2021	11/10/2021
401084/2	Pattricia Francielle Oliveira Albuquerque da Costa	Enfermeiro	10	15/09/2021	24/09/2021

389596/1	Raquel Longui Milaneze Mansilla	Agente de Combate a Endemias	6	16/09/2021	21/09/2021
389596/1	Raquel Longui Milaneze Mansilla	Agente de Combate a Endemias	6	22/09/2021	27/09/2021
419557/1	Thais Vieira Rizzo Nunes da Cunha	Odontólogo	5	17/09/2021	21/09/2021

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
294144/2	Aparecida Andrade de Lima	Enfermeiro	60	15/09/2021	13/11/2021
395887/2	Edson Maciel dos Santos	Agente Comunitário De Saude	60	13/09/2021	11/11/2021
417934/1	Franciele de Brum Lopes	Enfermeiro	18	17/09/2021	04/10/2021
417934/1	Franciele de Brum Lopes	Enfermeiro	27	05/10/2021	31/10/2021
382215/1	Layni Rute de Araújo Gomes	Tecnico de Enfermagem	20	28/09/2021	17/10/2021
212121/4	Maria Eugenia Faria Tavares	Medico	90	13/10/2021	10/01/2022
384348/2	Nelio Cesar Rodrigues Da Costa	Agente de Combate a Endemias	5	16/09/2021	20/09/2021
379678/1	Vera Lucia Gomes de Lima	Tecnico de Enfermagem	31	16/09/2021	16/10/2021
292796/1	Vera Lucia Rumao	Auxiliar de Servicos Diversos	22	22/09/2021	13/10/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.724, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 5793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Decreto n. 1.1.247, de 24 de junho de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande/ MS, para comporem a subcomissão de inventário anual de bens móveis das unidades de saúde e administrativas, em conformidade ao disposto no art. 13 do Decreto 14.815, de 23 de julho de 2021, conforme especificações:

Superintendência de Vigilância em Saúde	Claudionor Aparecido Dobis	378721/04
Coordenadoria de Controle e Endemias Vektoriais - CCEV	Vanessa Batista Silva	381568/01

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2021

Convocamos o servidor ANDRE LUIZ JACQUES CHAMORRO, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na Divisão de Medicina, na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o seu não-comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSUNTO:** Mudança de área geográfica de atuação**REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
400103/02	Rosemara Aparecida Jara Melo	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 83592/2020-22**DECISÃO:** Arquivado por solicitação da servidora requerente.**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.****JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROCESSO:** 11445/2021-13**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

ADVOGADO CONSTITUÍDO: Dr. Celso Siqueira Filho, OAB/MS 22.852

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante a adoção das recomendações constantes no Relatório Final.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
390823/01	Lenice Aparecida Miranda Benites	Odontólogo	SESAU

PROCESSO: 112436/2021-85

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 364, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data da publicação (CI n. 5.178/SIAE/SESDES/2021):

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
387172/01	SAMIRA KENER FREITAS CAMINHA	04931816779	07/10/2031

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

VALÉRIO AZAMBUJA

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES N. 365, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO que os atos administrativos, são vinculados ao princípio Constitucional da publicidade, previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

CONSIDERANDO o artigo 9º, § 1º, inciso II da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que prevê os Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social como integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 358, de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre a carreira, a organização, o plano de cargos, o sistema remuneratório, o regimento de trabalho, e os direitos fundamentais da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências Institucionais e Operacionais da Guarda Civil Metropolitana previstas nos Artigos 9º, 10, e 11 da Lei Complementar nº 358, de 29 de agosto de 2019, em especial, o disposto no Artigo 11, inciso IV, que estabelece que "Art. 11. À Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, observado o disposto no caput do art. 10, compete: (...) IV - planejar, coordenar e executar as atividades de preservação e proteção de bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Campo Grande, em especial, unidades escolares e saúde, centros de assistência social, museus e prédios utilizados na prestação de serviços públicos de competência municipal";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.079, de 28 de agosto de 2018, que Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP) do Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Pública, subordinado à Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, atua como órgão auxiliar do Executivo Municipal e demais entidades ligadas direta ou indiretamente ao setor da segurança pública, com o escopo de empreender projetos e políticas públicas sociais, visando à redução da violência, executando ações e trocas de experiências junto à comunidade campo-grandense, com observância aos direitos fundamentais e a dignidade humana;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 21, § 3º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que estabelece a duração de 02 (dois) anos de mandato eletivo dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, sendo necessário nova composição a cada 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a Revisão do Plano Municipal de Segurança Pública – Fase IV.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação dos membros, titulares e suplentes, integrantes do Conselho Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município de Campo Grande, para exercício no biênio 2021/2022, por indicação e solicitação do COMSEP:

I – Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social
Valério Azambuja – Titular e Presidente do COMSEP
Robson Gatti Vargas – Suplente

II – Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande - MS
Ideu Vilela Rodrigues – Titular
Valmir Ferreira da Silva – Suplente

III – Conselho Comunitário de Segurança da Região Centro
Rodrigo Hata – Titular
Rogério Rocha Nepomuceno – Suplente

IV – Conselho Comunitário de Segurança da Região Imbirussu
David da Silva Gouveia – Titular
Antônio Carlos Rodrigues de Farias – Suplente

V – Conselho Comunitário de Segurança da Região Prosa
Humberto costa – Titular
Emar Ferreira - Suplente

VI – Conselho Comunitário de Segurança da Região Segredo
José Geraldo Jara – Titular
Juscimeire Maciel da Silva – Suplente

VII – Conselho Comunitário de Segurança da Região Anhanduizinho
José Carlos Pereira – Titular
Aldinei Francisco dos Santos - Titular

VIII – Conselho Comunitário de Segurança da Região Bandeira
Marcílio Maciel dos Santos – Titular
Ana Aparecida Faustino de Oliveira - Suplente

IX – Conselho Comunitário de Segurança da Região Lagoa
Flávio de Jesus Muniz – Titular
João Romero - Suplente

X – Departamento de Polícia Federal de Mato Grosso do Sul
Fernando Araújo Campos – Titular
Antônio Ranieri de Queirós Magalhaes – Suplente

XI – Departamento de Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso do Sul
João Paulo Pinheiro Bueno – Titular
Ariel Zatorre Farias - Suplente

XII – Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
Claudio Grazianni Zotto – Titular
Gustavo de Oliveira Bueno Viera – Suplente

XIII – Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Joselito Ursulino Soares – Titular
Maria Aparecida Eleutério de Arruda – Suplente

XIV – Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul
Marcos de Sousa Meza – Titular
Paulo Costa Neto – Suplente

XV – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN MS
Otílio Ruben Ajala Junior – Titular
Nery Miranda Lima - Suplente

XVI – Agência Municipal de Trânsito
Janine de Lima Bruno – Titular
Sidinei Oshiro - Suplente

XVII – Câmara Municipal de Vereadores de Campo Grande
Vereador Tiago Vargas – Titular
Vereador Cel. Alírio Villasanti - Suplente

XVIII – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso do Sul
Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago – Titular
Maria Isabela Oliveira Saldanha – Suplente

XIX – Associação Comercial e Industrial de Campo Grande/MS
Juliana Aparecida Fleury Aranda - Titular
*** - suplente**

XX – Poder Judiciário Federal TRF/MS)
Alexandre Otoni Alves – Titular
Izaías Cordeiro de Souza - Suplente

XXI – Ministério Público Estadual (MPE/MS)
Douglas Olegardo Cavalheiro dos Santos - Titular
Luciana Moreira Shenk - Suplente

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "PE" SESDE n. 206, de 14 de junho de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.321, de 14 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

VALÉRIO AZAMBUJA

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social



SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER

PORTARIA "PE" SEMU n. 02, DE 13 de outubro de 2021.

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora DANIELE DOS SANTOS NOGUEIRA JUSTINO de matrícula 409669/02, ocupante do cargo de Advogada, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 01 de outubro a 30 de novembro de 2021, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (processo 54068/2021-52).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO 2021.

Carla Charbel Stephanini
Subsecretária de Políticas para a Mulher

PORTARIA "PE" SEMU n. 03, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR comissão formada pelos servidores, Cleide Rodrigues da Costa - Matrícula 189413, como titular; Edimara Cardoso Bloch Soares - Matrícula: 389437, como suplente, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, da Nota de Empenho nº 2021 NE 00168 2800F, de 03 de agosto de 2021, anexa ao processo n.056144/2021-18, em atendimento as necessidades da Subsecretaria de Políticas para a Mulher - SEMU e da Casa da Mulher Brasileira - CMB, a contar da data da emissão do empenho.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLA CHARBEL STEPHANINI
Subsecretária de Políticas para a Mulher

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG n. 121, DE 14 de outubro DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Joel Barros Rodrigues, matrícula n. 381852/08, Luisberto Marques de Almeida, matrícula n. 378478/03, e Thalita Maria Souza Taques, matrícula n. 397462/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 114415/2021-86, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG n. 122, DE 14 de outubro DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Joel Barros Rodrigues, matrícula n. 381852/08, Luisberto Marques de Almeida, matrícula n. 378478/03, e Thalita Maria Souza Taques, matrícula n. 397462/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade constante no Processo n. 114425/2021-30, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (AMHASF)

ASSUNTO: Processo de Sindicância

PROCESSO: 71483/2021-71

DECISÃO: Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, designada por meio da Portaria "PE" AMHASF N. 70, de 05 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.378, no dia 09 de agosto de 2021, determinando o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo de Sindicância.

CAMPO GRANDE/MS, 14 de OUTUBRO de 2021.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da AMHASF

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETRA n. 122, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, nos termos do § 4º do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

CRENCIAR os servidores da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - PMMS, conforme Convênio n. 02/2018 do dia 30 de maio de 2018, no período de 31 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2024, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as

infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

Matrícula	Nome
110417021	ADENILTON DA SILVA GOMES
107164021	ALMIR FIGUEIREDO BARROS JUNIOR
120766022	GEISON MARTINS SOARES
6035021	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
14774021	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA
114092021	LEONARDO DIARTE DE OLIVEIRA
122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO
96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETRA n. 123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, nos termos do § 4º do artigo 280 e dos incisos VI, VII e VIII, do artigo 24, da Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e dos incisos VI, VII e VIII, do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 3.593 de 14 de dezembro de 1998, resolve:

CRENCIAR o servidor da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme Convênio n. 02/2017 do dia 26 de abril de 2017, para lavrar auto de infração contra os condutores de veículos infratores das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos.

Matrícula	Nome	Validade
387611	Leonardo da Fonseca	31/07/2021 a 29/07/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.331/2021-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e
Compras Diretas

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.10.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 201/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.217/2021-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e
Compras Diretas

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 08/04/2021 à 07/04/2022	01	Sinvastatina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$ 0,1000	3.582
	02	Sinvastatina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$ 0,1700	6.960
	03	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula.	R\$ 0,5710	3.600

	06	Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: comprimidos revestidos.	R\$ 0,7000	936
	07	Colagenase - Dosagem: 0,6 U / g; Apresentação: pomada.	R\$ 19,5500	94
	08	Maleato de enalapril - Dosagem: 20 mg; Apresentação: comprimido.	R\$ 0,5000	468
	09	Dicloridrato de pramipexol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: comprimido.	R\$ 1,7000	1.242
	10	Rosuvastatina cálcica - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$ 0,3750	468
	11	Rosuvastatina cálcica - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$ 0,4300	5.004
	12	Rosuvastatina cálcica - Dosagem: 20 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$ 0,8800	6.768
	13	Topiramato - Dosagem: 25 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$ 0,2500	990
	14	Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$ 0,3100	4.140
	15	Topiramato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$ 0,5300	8.928
	16	Pregabalina - Dosagem: 75 mg; Apresentação: cápsula.	R\$ 0,8000	14.076
	17	Cloridrato de Propafenona - Dosagem: 300 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$ 0,7300	1.620

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA HOSPITALAR, FITA ADESIVA CIRÚRGICA - MICRO-PORE, ESPARADRAPO, GEL CONDUTOR, PASTA HOSPITALAR PARA ELETROENCEFALOGRAMA, FILME TERMOSSENSÍVEL E PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG. Vigência: 09/04/2021 à 08/04/2022	1	Fita - Tipo: adesiva; Uso: hospitalar; Material: papel crepado; Cor: branco; Medida mínima: 19 mm x 50 m (L x C); Requisito: recoberto de substância adesiva que permita escrita, com aderência eficiente isento de resíduos ou manchas na superfície, resistente às condições térmicas; Embalagem: embalada individualmente contendo data de fabricação, validade, lote e registro na Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	R\$ 2,72	17.169
	2	Fita - Tipo: adesiva cirúrgica; Material: micropore, com dorso de não tecido; Largura: 25 mm; Requisito: massa adesiva na face interna, hipoalergênica.	R\$ 2,18	25.797
	2.1	Fita - Tipo: adesiva cirúrgica; Material: micropore, com dorso de não tecido; Largura: 25 mm; Requisito: massa adesiva na face interna, hipoalergênica.	R\$ 2,15	2.382

	3	Fita - Tipo: adesiva cirúrgica; Material: micropore, com dorso de não tecido; Largura: 50 mm; Requisito: massa adesiva na face interna, hipoalergênica.	R\$ 3,30	13.163
	4	Espadrado - Tipo: impermeável; Material: 100% algodão; Tamanho: 10 cm x 4,5 m; Requisito: hipoalergênico, com resina acrílica, adesivo a base de borracha natural, bordas serrilhadas; Apresentação: carretel plástico com capa protetora; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro na ANVISA.	R\$ 5,70	20.001
	5	Filme para laboratório - Tipo: termosensível; Uso: para ultrassonografia; Medida: 110 milímetros de largura X 20 metros de comprimento; Requisito: rolo de filme, preto e branco, compatível com impressoras Sony UPP 110-S.	R\$ 55,00	429
	6	Gel - Tipo: condutor; Uso: transmissão ultra-sônica e impulsos elétricos por meio de contato, realizando também em teste de sensibilidade intradérmica e mucosa vaginal; Informação adicional: ph neutro, inodoro, hidrossolúvel e hipoalergênico; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 3,30	8.634

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 09/04/2021 à 08/04/2022	02	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	R\$ 0,7881	19.520
	03	Ácido fólico - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,0355	1.020.916
	04	Ácido fólico - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 1,6300	9.859
	05	Albendazol - Dosagem: 400 mg; Apresentação: Comprimido mastigável; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,2700	104.568
	06	Amoxicilina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1400	1.613.620
	07	Cinarizina - Dosagem: 75 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,2400	539.848
	08	Cloridrato de Ciprofloxacino - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1950	453.700
	09	Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,5070	59.720
	10	Claritromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 3,0950	1.300
	11	Cloridrato de Clindamicina - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 2,5000	5.887

12	Dexametasona - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1873	62.010
13	Maleato de dexclorfeniramina - Dosagem: 2 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,0850	55.472
14	Diosmina + hesperidina - Dosagem: 450 mg + 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,3320	734.294
15	Furosemida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,0425	1.279.388
16	Fluconazol - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,7900	54.552
17	Espironolactona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,2720	5.694
19	Hidróxido de alumínio - Dosagem: 60 mg/ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml.	R\$ 1,8900	3.000
20	Ibuprofeno - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: suspensão oral .	R\$ 1,4400	27.580
21	Loratadina - Dosagem: 1 mg/ml; Acompanha: copo medida graduado.	R\$ 2,1200	40.944
22	Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução oral.	R\$ 1,0500	4.430
23	Benzoilmetronidazol - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Acompanha: copo dosador; Embalagem: frasco com no mínimo 80 ml.	R\$ 7,6000	6.408
24	Nistatina - Dosagem: 100,000 UI/ ml; Apresentação: suspensão oral ; Acompanha: contagotas.	R\$ 4,1200	3.895
25	Óleo Mineral - Apresentação: frasco com 100 ml.	R\$ 2,0300	4.788
26	Paracetamol - Dosagem: 200 mg / ml; Apresentação: solução oral.	R\$ 0,7000	43.290
27	Sulfato Salbutamol - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: xarope; Acompanha: dosador.	R\$ 1,0500	6.903
28	Sulfato ferroso - Dosagem: 125 mg/ml; Apresentação: solução oral.	R\$ 0,7990	10.530

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 08/04/2021 à 07/04/2022	01	Cilostazol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,2469	275.556
	02	Digoxina - Dosagem: 0,25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1300	50.740
	03	Cloridrato de Doxiciclina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,7800	5.316
	04	Levodopa + Carbidopa - Dosagem: 250 mg + 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,6000	52.960
	05	Varfarina sódica - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1989	12.400
	06	Cloreto de Sódio - Dosagem: 9 mg / ml; Apresentação: solução nasal; Característica adicionais: com conservante.	R\$ 0,7400	57.576
	07	Budesonida - Dosagem: 32 mcg / dose; Apresentação: suspensão nasal.	R\$ 6,0900	572
	08	Dipropionato de beclometasona - Dosagem: 250 mcg / dose; Apresentação: spray.	R\$ 19,9600	3.084
	09	Brometo de ipratrópio - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução para inalação.	R\$ 0,6900	5.244
	10	Lidocaína - Dosagem: 100 mg/ml; Apresentação: Solução tópica spray.	R\$ 35,0000	120
	11	Polivinilpirrolidona - Dosagem: 10% (equivalente a 1% de iodo ativo); Apresentação: solução aquosa.	R\$ 26,5800	192
	12	Cloridrato de Ciclopentolato - Dosagem: 10 mg/ml; Apresentação: solução oftálmica estéril.	R\$ 7,7700	84
	15	Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1100	2.707.296
	16	Besilato de atracúrio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	R\$15,0000	360
	17	Cloridrato de Biperideno - Dosagem: 2 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1800	230.124
	18	Carbamazepina - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Acompanha: copo medida.	R\$ 8,9680	9.200
	19	Cloridrato de clorpromazina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,2300	414.752
	20	Diazepam - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,0593	500.164

	22	Fenitoína - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1200	152.788
	23	Fenobarbital - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1090	1.015.644
	24	Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral.	R\$ 3,6500	4.024
	25	Cloridrato de fluoxetina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula ou comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,0600	5.457.768
	26	Haloperidol - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blíster ou strip.	R\$ 0,1900	1.059.900
	27	Sufentanila - Dosagem: 5 mcg / ml; Apresentação: solução injetável.	R\$ 8,9400	1.164
	29	Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	R\$ 8,6200	120
	30	Citrato de Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Informação adicional: Solução com conservante.	R\$ 14,1000	2.604
	31	Aciclovir - Dosagem: 250 mg; Apresentação: pó liofilizado.	R\$ 8,1000	484

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS: ALMOTOLIA, CAMPO FENESTRADO, CLAMP UMBILICAL, ENTRE OUTROS. Vigência: 08/04/2021 à 07/04/2022	04	Coletor - Tipo: rígido de resíduos de material perfurocortante; Material: polipropileno; Capacidade: 1 litro; Requisito: registro ANVISA e apresentar simbologia de substância infectante; Acompanha: alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura para descarte de material e trava para descarte definitivo.	R\$ 7,50	3.847
	05	Coletor - Tipo: caixa coletora de resíduos de material perfurocortante; Material: papelão incinerável; Capacidade Mínima: 13 litros; Acompanha: sacola plástica amarela, cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento; Requisitos: Apresentar a simbologia de substância infectante.	R\$ 3,87	26.721

	06	Coletor - Tipo: rígido de resíduos de material perfurocortante; Material: polipropileno; Capacidade: 7 litros; Requisito: registro ANVISA e apresentar simbologia de substância infectante; Acompanha: alça integrada ou apoio lateral para transporte, tampa com abertura para descarte de material e trava para descarte definitivo.	R\$ 18,00	1.983
	08	Kit papanicolau - Material: descartável; Tamanho: pequeno; Contém: 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; Acompanha: 1 espéculo vaginal modelo collin; 1 escova cervical com cerdas em formato cônico, em fios de nylon e haste plástica com 18 cm; 1 espátula de ayre de 19 cm em madeira; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm com área para identificação do paciente; Requisito da embalagem: embalagem individual transparente, com selagem eficiente, conter identificação, procedência, número do lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 2,03	33.583
	09	Kit papanicolau - Material: descartável; Tamanho: médio; Contém: 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; Acompanha: 1 espéculo vaginal modelo collin; 1 escova cervical com cerdas em formato cônico, em fios de nylon e haste plástica com 18 cm; 1 espátula de ayre de 19 cm em madeira; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm com área para identificação do paciente; Requisito da embalagem: embalagem individual transparente, com selagem eficiente, conter identificação, procedência, número do lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 2,25	37.097
	10	Kit papanicolau - Material: descartável; Tamanho: grande; Contém: 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; Acompanha: 1 espéculo vaginal modelo collin; 1 escova cervical com cerdas em formato cônico, em fios de nylon e haste plástica com 18 cm; 1 espátula de ayre de 19 cm em madeira; 1 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5cm x 7,5cm e 1mm com área para identificação do paciente; Requisito da embalagem: embalagem individual transparente, com selagem eficiente, conter identificação, procedência, número do lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	R\$ 2,70	13.402
	11	Manta/Cobertor - Material: polietileno aluminizado; Tipo: descartável; Medida mínima: 1,40 x 2,10 m (L x C); Requisito: Resistente, maleável, não deformável, sem emendas furos ou rebarbas, com face brilhante refletiva, isolante térmico; Requisito da embalagem: individual, contendo dados de lote, data de fabricação e composição.	R\$ 7,43	2.135

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DIOGRANDE N. 6.397 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, PARA RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS DATAS DAS ELEIÇÕES

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde (CMS), conforme Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) no seu Artigo 3º, Inciso I, II e III, Parágrafo;

-1º Os representantes dos segmentos dos usuários da Unidade de Saúde deverão ser escolhidos em Assembléia Geral, com as entidades representativas da área de abrangência da Unidade sob a coordenação do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campo Grande - MS.

-2º Os representantes dos trabalhadores da Unidade de Saúde deverão ser eleitos por seus pares, em Assembléia Geral sob a coordenação do Fórum Municipal dos Trabalhadores de Saúde de Campo Grande - MS / FOMTS.

-3º O Edital de convocação de eleição para o CLS deverá ser publicado com 30 dias de antecedência pelo CMS, sendo encaminhado ao Fórum Municipal Permanente dos Usuários do SUS e Fórum Municipal dos Trabalhadores de Saúde de Campo Grande - MS, de acordo com a legislação vigente.

-4º O disposto nos parágrafos anteriores não se aplica aos representantes dos Gestores/prestadores de serviço de Saúde, sendo o gerente ou responsável pela Unidade de Saúde membro nato do Conselho, cabendo ao Diretor do Distrito Sanitário respectivo a indicação de tantos representantes quanto se fizerem necessário para atingir o número previsto no inciso III do Artigo 3º, publicado no DIOGRANDE Nº 4710 do dia 27 de outubro 2016, atendendo a Deliberação Nº 540 e 542, convoca os interessados em concorrer às eleições dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de abrangência do Distrito Sanitário Região do Bandeira, para o quadriênio 2021/2025, sendo alteradas somente as datas das eleições das unidades elencadas, conforme cronograma abaixo.

DISTRITO ANHANDUIZINHO			
CONSELHO LOCAL DE SAÚDE	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL DA ELEIÇÃO	HORÁRIO
Unidade Básica de Saúde - Dr. Celso Lacerda Azevedo - Pioneira	15 / 10 / 2021	Unidade Básica de Saúde - Dr. Celso Lacerda Azevedo - Pioneira - Rua Ana Luiza de Souza Nº 685 - Pioneira - Fone- 3314 3171	08h30min
Unidade Básica de Saúde - Centro Regional de Saúde- Dr. João Pereira da Rosa- Aero Rancho	18/10/2021	Unidade Básica de Saúde- Centro Regional de Saúde- Dr. João Pereira da Rosa- Aero Rancho- Endereço- Av. Raquel de Queiroz S/N Aero Rancho- Fone- 3314 6009 / 3314 6319	08h30min
Distrito Anhanduizinho	12/11/2021	Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Av: Madrid, 324- Vila Alba - Fone: 2020 - 1705 / 2020-1704	08h30min

DISTRITO BANDEIRA			
CONSELHO LOCAL DE SAÚDE	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL DA ELEIÇÃO	HORÁRIO
Unidade de Saúde da Família Dr Edgar Pedro Raupp Sperb - B. Arnaldo Estevão de Figueiredo	15 / 10 / 2021	USF Arnaldo Estevão de Figueiredo - Travessa dos Gráficos, 24 - B. Arnaldo Estevão de Figueiredo - Fone - 2020 1645	08h30min
Distrito Bandeira	10/11/2021	Sede do Conselho Municipal de Saúde -CMS - Av: Madrid, 324- Vila Alba - Fone: 2020 - 1705 / 2020-1704	13h30min

DISTRITO CENTRO			
CONSELHO LOCAL DE SAÚDE	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL DA ELEIÇÃO	HORÁRIO
Distrito Centro	09/11/2021	Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Av: Madrid, 324- Vila Alba - Fone: 2020 - 1705 / 2020-1704	08h30min

DISTRITO IMBIRUSSÚ			
CONSELHO LOCAL DE SAÚDE	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL DA ELEIÇÃO	HORÁRIO
Unidade de Saúde da Família - Manoel Cordeiro- USF Aguão	18/10/2021	Unidade de Saúde da Família - Manoel Cordeiro- USF Aguão- Endereço- Br 080KM 35 S/N-Saída para Rochedo- Fone -3314 5011	08h30min

Unidade Básica de Saúde -Dr. Manoel Thomé- Indubrasil	19/10/2021	Unidade Básica de Saúde -Dr. Manoel Thomé- Indubrasil- Endereço- Rua Ji Paraná Nº 16- Núcleo Industrial- Fone - 3314 7465	08h30min
Distrito Imbirussú	11/11/2021	Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Av: Madrid, 324- Vila Alba - Fone: 2020 - 1705 / 2020-1704	08h30min

DISTRITO LAGOA			
CONSELHO LOCAL DE SAÚDE	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL DA ELEIÇÃO	HORÁRIO
Unidade de Saúde da Família - Dr. Nelson Assef Buainain - Jardim Antártica	15/10/2021	Unidade de Saúde da Família - Dr. Nelson Assef Buainain - Jardim Antártica- Endereço- Rua Tenente Antônio João Ribeiro- Esquina com Rua Litorânea- Fone- 3301-4343 / 2020-2003	08h30min
Distrito Lagoa	10/11/2021	Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Av: Madrid, 324- Vila Alba - Fone: 2020 - 1705 / 2020-1704	08h30min

DISTRITO PROSA			
CONSELHO LOCAL DE SAÚDE	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL DA ELEIÇÃO	HORÁRIO
Distrito Prosa	09/11/2021	Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Av: Madrid, 324- Vila Alba - Fone: 2020 - 1705 / 2020-1704	13h30min

DISTRITO SEGREDO			
CONSELHO LOCAL DE SAÚDE	DATA DA ELEIÇÃO	LOCAL DA ELEIÇÃO	HORÁRIO
Unidade de Saúde da Família- Aquino Dias Bezerra- Vida Nova- Endereço- Rua Nizia Floresta S/N- Vida Nova III- Fone- 3314 8321.	15/10/2021	Unidade de Saúde da Família- Aquino Dias Bezerra- Vida Nova- Endereço- Rua Nizia Floresta S/N- Vida Nova III- Fone- 3314 8321.	08h30min
Distrito Segredo	11/11/2021	Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS - Av: Madrid, 324- Vila Alba - Fone: 2020 - 1705 / 2020-1704	08h30min

A Coordenação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde ainda no uso de suas atribuições e para cumprir o determinado nas supracitadas Deliberações/CMS.

A posse dos Conselheiros eleitos nos supracitados Conselhos ocorrerá conforme Art.5º do Regimento dos Conselhos Locais e distritais, local a definir.

Cons.^a Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato
Coordenadora da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde
Campo Grande - MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N. 759/CMDCA/2021.

Dispõe sobre o atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido por órgãos governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos destinados às crianças e adolescentes, para fins de renovação da autorização de funcionamento, conforme disposto no art. 90, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 6.437 de 14/04/2020 e conforme decisão **Ad Referendum**.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º - O atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido por órgãos governamentais e não governamentais em execução destinados ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Campo Grande-MS, deverão ser formalmente requeridos pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais perante o(s) Conselho(s) Tutelar(es) da(s) respectiva(s) regional(is) administrativa(s) onde o(s) programa(s) é(são) efetivamente executado(s), ao Ministério Público e Justiça da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em conformidade com o disposto no art. 90, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

§1º - Os critérios para expedição do atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido por órgãos governamentais e não governamentais da competência do Ministério Público, Justiça da Infância e Juventude, serão definidos pelos referidos órgãos.

§2º – Para expedição do atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, os Conselhos Tutelares deverão observar obrigatoriamente o disposto nesta Deliberação.

CAPÍTULO II

Dos Conselhos Tutelares

Art. 2º – Para fins de emissão do atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, os órgãos governamentais e entidades não governamentais, deverão protocolar perante os Conselhos Tutelares requerimento formal, por meio do modelo constante no Anexo I desta Deliberação, bem como apresentar Relatório de Atividade do ano anterior referente a cada programa em reavaliação pelo CMDCA.

Art. 3º – Os Conselhos Tutelares deverão emitir o atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido pelas entidades pertencentes à região de sua abrangência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento apresentado pelo respectivo órgão governamental ou entidade não governamental, instaurando procedimento próprio para tal finalidade.

Art. 4º – Os Conselhos Tutelares deverão necessariamente identificar no atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido o nome do órgão governamental ou da entidade não governamental, CNPJ, endereço, nome do representante legal, bem como o(s) programa(s), o(s) regime(s) de atendimento e sua(s) unidade(s) executora(s).
Parágrafo único – Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido deverá ser obrigatoriamente assinado por no mínimo 03(três) conselheiros tutelares.

Art. 5º – O atestado negativo ou positivo com ressalvas deverá estar acompanhado de relatório devidamente fundamentado constando os motivos da negativa ou da concessão do atestado positivo com ressalvas.

Art. 6º – O atestado deverá obrigatoriamente ser emitido pelos Conselhos Tutelares por meio dos modelos constantes no Anexo II desta Deliberação.

Art. 7º – O original do atestado emitido pelos Conselhos Tutelares deverá ser entregue diretamente ao órgão governamental ou a entidade não governamental requerente.

CAPÍTULO III

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 8º – O atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido será analisado pela Comissão de Inscrição e Análise de Programas de Atendimento - CIAPA, observado o disposto na Deliberação n. 759/CMDCA/2021, no que couber, bem como as seguintes diretrizes:

I – Somente poderão ser protocolados no CMDCA atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido emitido pelos Conselhos Tutelares, Ministério Público e Justiça da Infância e Juventude, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da emissão do respectivo atestado.

II – No caso de atestado negativo ou positivo com ressalvas, os programas governamentais e não governamentais deverão ser necessariamente *avaliados in loco* pela Comissão de Inscrição e Análise de Programas de Atendimento - CIAPA.

III – Os órgãos governamentais e as entidades não governamentais responsáveis pelo(s) programa(s) em reavaliação poderão, a critério do CMDCA, serem notificados para adequação da(s) irregularidade(s) apontada(s) nos atestados negativos ou positivos com ressalvas, mediante celebração de Termo de Compromisso pactuado com o CMDCA, constando obrigatoriamente as metas e prazos relativos às adequações necessárias.

IV – No caso da Comissão de Inscrição e Análise de Programas de Atendimento – CIAPA emitir parecer favorável à renovação do funcionamento do(s) programa(s), não obstante a existência de atestados negativos ou positivos com ressalvas, este deverá ser deliberado em sessão plenária do CMDCA e sua decisão publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 9º – O critério de avaliação do atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido emitido pelos Conselhos Tutelares, bem como pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e Juventude, é exclusivo do CMDCA, observada sua competência privativa para reavaliação dos programas em execução e sua autonomia deliberativa.

Art. 10 – Os casos omissos desta Deliberação serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA – Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

Regina Célia Filipini Malta
Conselheira Presidente/CMDCA

Timbre da Instiuição

ANEXO I:

REQUERIMENTO

Ao Conselho Tutelar _____, entidade não governamental/órgão governamental, _____ CNPJ _____, situado na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade de Campo Grande-MS, vem perante este Conselho Tutelar, requerer a expedição de atestado que afirme a eficiência e qualidade do trabalho desenvolvido por meio do Programa _____ conforme

Relatório de Atividade em anexo, bem como **cópia da inscrição do programa de registro no CMDCA e lista de atendidos em anexo**, para os fins de cumprimento do disposto no artigo 90, §3º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de efetivar a renovação da autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Grande-MS – CMDCA/MS.

Pede deferimento.

Campo Grande-MS, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Entidade
(Nome legível)

Timbre da Instiuição

ANEXO II:

ATESTADO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO

Órgão Governamental/Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

Programa:

Nos termos do artigo 90, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **ATESTAMOS**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Grande-MS – CMDCA/MS, que não há qualquer registro de circunstância ou irregularidade que possa comprometer a qualidade e eficiência da atividade e trabalho do(a) referido(a) (**órgão governamental ou entidade**) em referência, o(a) qual desenvolve programa(s) de (**proteção ou socioeducativo**) destinado(s) a crianças e adolescentes, nada constando neste Conselho Tutelar que possa obstar a renovação de sua autorização de funcionamento.

Termos em que, firmamos o presente atestado.

Campo Grande-MS, _____, de _____, de _____.

Este atestado terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Carimbo e assinatura dos membros do Conselho Tutelar

1º Conselheiro(a)
2º Conselheiro(a)
3º Conselheiro(a)

Timbre da Instiuição

ANEXO III:

ATESTADO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO

Órgão Governamental/Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

Programa:

Nos termos do artigo 90, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **ATESTAMOS COM RESSALVAS**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Grande-MS – CMDCA/MS, a qualidade e eficiência da atividade e trabalho do(a) referido(a) (**órgão governamental ou entidade**) em referência, o(a) qual desenvolve programa(s) de (**proteção ou socioeducativo**) destinado(s) a crianças e adolescentes, pelos motivos constantes no relatório em anexo.

Termos em que, firmamos o presente atestado.

Campo Grande-MS, _____, de _____, de _____.

Este atestado terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Carimbo e assinatura dos membros do Conselho Tutelar

1º Conselheiro(a)
2º Conselheiro(a)
3º Conselheiro(a)

Timbre da Instiuição

ANEXO IV:

ATESTADO DE QUALIDADE E EFICIENCIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO

Órgão Governamental/Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

Programa:

Nos termos do artigo 90, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, **NÃO ATESTAMOS**, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Grande-MS – CMDCA/MS, a qualidade e eficiência da atividade e trabalho do(a) referido(a) (**órgão governamental ou entidade**) em referência, o(a) qual desenvolve programa(s) de (**proteção ou socioeducativo**) destinado(s) a crianças e adolescentes, pelos motivos constantes no

relatório em anexo.

Termos em que, firmamos o presente atestado.

Campo Grande-MS, _____, de _____, de _____.

Este atestado terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Carimbo e assinatura dos membros do Conselho Tutelar

1º Conselheiro(a)
2º Conselheiro(a)
3º Conselheiro(a)

Timbre da Instituição

ANEXO V:

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO ANO ANTERIOR

Regime de acolhimento institucional

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Nome/ Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/ UF:
Telefone: (67)
E-mail:
Inscrição no CMDCA:

II – REPRESENTANTE LEGAL

Presidente:		
Cargo:	Profissão:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

III – Responsável Técnico:

Nome:		
Cargo:	Profissão:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
CRESS:	N.º	Fone:

IV – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR:

SERVIÇO: -----

Descrição das atividades realizadas	Mês Inicial	Mês Final	Resultados Quantitativos e Qualitativos
1.			

V - RESULTADOS SIGNIFICATIVOS:

Dados quantitativos das ações desenvolvidas com as crianças acolhidas

Quantitativo de crianças por faixa etária	
Janeiro a Dezembro de (ano anterior)	
MENINOS	MENINAS

Quantitativo de crianças por motivo do acolhimento.													
Motivos (ex:)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Violência física													
Situação de rua													
Negligência													
Abuso Sexual													
Pais alcoolistas													

Pais usuários de drogas															
Abandono															
Transferência de abrigo															
Busca e Apreensão															

Quantitativo de crianças por motivos de desligamento.													
Motivos (ex:)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Reintegração													
Adoção Nacional													
Adoção Internacional													
Maioridade													
Transfêrencia													
Evasão													

Quantitativo de crianças por inserção na rede pública de ensino.						
Mês da matrícula	Educação Especial	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Oficina de Estudo	de	TOTAL
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Mai						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

Quantitativo de crianças por atendimento médico especializado.													
Motivos (ex:)	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dentista													
Pediatra													
Psicóloga													
Neuropediatra													
Fonoaudióloga													
Fisioterapia													
Neuropsicológica													
Exame labor.													
Vacinação													
Otorrinologista													
Pneumologista													
Alergista													
Geneticista													
T.O													

Dados Quantitativos das ações desenvolvidas com as famílias das crianças, acolhidos e egressos.

Descrever:

Quantitativo referente a elaboração de estudos psicossociais, relatórios, ofícios e PIAS.													
Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
PIA													
Relatório Circunstanciado													
Relatório de reintegração													
Informativos													
Ofícios													

Quantitativo por frequência e participação mensal no Grupo Multifamiliar Acolhendo Famílias.													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

Quantitativo das visitas institucionais.													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

Quantitativo das visitas domiciliares.													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

Quantitativo por contato com as famílias e com a rede de apoio.													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

Quantitativo reuniões e capacitações													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL

Articulação política entre a organização e órgãos ligados a defesa de direito da criança e do adolescente.
 Descrever:

VI- ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

VII- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A organização desenvolveu sua dinâmica de monitoramento e avaliação de forma que atendesse a demanda funcional, além dos monitoramentos realizados pelos órgãos externos:

Órgãos	Instrumentos/ Indicadores	Periodicidade

VIII - ASPECTOS A SEREM SUPERADOS:

1.

IX- PÚBLICO ATENDIDO

NÚMERO DE ATENDIMENTOS: Usuários diretos:

Familiares:

X- ORIGEM DOS RECURSOS

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS		
TOTAL		

XI- INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL

Estrutura – CADA UNIDADE	Quantidade	Adequado	Inadequado
Sala exclusiva da coordenação e/ou administração			
Sala exclusiva de atendimento da equipe técnica			
Sala para atendimento, com capacidade inferior a 15 pessoas.			
Sala para atendimento, com capacidade de 15 a 30 pessoas.			
Salão com capacidade superior a 30 pessoas			
Recepção			
Sala de Estar			
Cozinha			
Refeitório			
Almoxarifado e/ou dispensa			
Banheiros			
Biblioteca e/ou sala de estudo			
Parque e/ou Brinquedoteca			
Quadra e/ou espaço externo para atividades coletivas			
Telefone			
Computador			
Acesso a Internet			
Equipamentos de multimídia			
Materiais pedagógicos, culturais e esportivos			
Banco de dados dos usuários (as) da entidade			
Banco de dados dos serviços socioassistenciais do município			
Equipamentos diversos de lazer			
Veículo			
Outros (especificar):			

XII - RECURSOS HUMANOS

Cargo/Função	Grau Escolaridade	Jornada para o dia de Trabalho	Vínculo de Trabalho
1.			
2.			

3.			
----	--	--	--

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 202____.

Nome Completo e Carimbo
Presidente

Nome Completo e Carimbo
Responsável Técnico

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
(Descrever o tipo de registro do Programa)

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Nome/ Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/ UF:
Telefone: (67)
E-mail:
Inscrição no CMDCA:

II – REPRESENTANTE LEGAL

Presidente:		
Cargo:	Profissão:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:

III – Responsável Técnico:

Nome:		
Cargo:	Profissão:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
CRESS:	N.º	Fone:

IV – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

V – RECURSOS HUMANOS

Comentário: Descrever os recursos humanos que fizeram parte da equipe técnica da entidade. Ex: {Coordenação, técnicos de nível superior e médio, administrativo e de apoio, estagiários e voluntários (citar individualmente)}

Cargo/Função	Escolaridade/Formação	Vínculo Funcional	Carga Horária Semanal

VI – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Comentário: Descrever sobre a origem dos recursos financeiros utilizados para realização das atividades e a manutenção da entidade.

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
ESTADUAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros	

FEDERAL	Assistência Social	
	Educação	
	Saúde	
	Outros (Citar)	
PRÓPRIOS		
TOTAL		

VII – INFRAESTRUTURA (Comentário; Descrever se a instituição tiver mais de um endereço)

Endereço:

Prédio próprio ou alugado descrever:

Estrutura	Quantidade	Adequado	Inadequado
Sala exclusiva da coordenação e/ou administração			
Sala exclusiva de atendimento da equipe técnica			
Sala para atendimento, com capacidade inferior a 15 pessoas.			
Sala para atendimento, com capacidade de 15 a 30 pessoas.			
Salão com capacidade superior a 30 pessoas			
Recepção			
Cozinha			
Refeitório			
Almoxarifado e/ou dispensa			
Banheiros			
Biblioteca e/ou sala de estudo			
Parque e/ou Brinquedoteca			
Quadra e/ou espaço externo para atividades coletivas			
Telefone			
Computador			
Acesso a Internet			
Equipamentos de multimídia			
Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.			
Banco de dados dos usuários (as) da entidade			
Banco de dados dos serviços socioassistenciais do município			
Equipamentos diversos de lazer			
Veículo			
Sala da mães			
Sala do Bazar			
Quadra de esporte			
Piscina			

VIII- METAS

IX – IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS: *(Comentário; Descrever todas as atividades dentro de cada Política Pública que a instituição desenvolveu no ano anterior a ex: Saúde (atividades desenvolvidas), Assistência Social (atividades/projetos desenvolvidos) assim como todas as outras atividades.*

a) Serviço:

Número de Atendimento:

Descrição das atividades realizadas:

Mês Inicial:

Mês Final:

Resultados Quantitativo:

Resultados Qualitativos:

X- ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL**XI- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO****XI.I: PLANO DE PROVIDÊNCIAS:**

() Sim () Não

XII- ASPECTOS A SEREM SUPERADOS:**Meta:****XIII- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 202____.

Nome Completo e Carimbo
Presidente

Nome Completo e Carimbo
Responsável pelo Preenchimento

RELAÇÃO DO ÚLTIMO TRIMESTRE DOS ATENDIDOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Referente ao ano 202____.

(Esta relação deverá ser anexada juntamente ao Relatório de Atividades, referente aos atendidos no ano anterior ao solicitado)

Nome Criança e/ou Adolescente	D.N	Nome Responsável	Nº NIS e ou CPF

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 202____.

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO n. 2.719, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Maicon Sulivan de Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Maicon Sulivan de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n. 2.720, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Nikolas Ferreira de Oliveira.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Senhor Nikolas Ferreira de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
 Presidente

Nome Completo e Carimbo
Presidente

Nome Completo e Carimbo
Responsável pelo Preenchimento

MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA lamenta profundamente e manifesta grande pesar pelo falecimento do senhor Eder Rosa do Nascimento - Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar, região da Lagoa, ocorrido em 14/10/2021.

O Conselho externa as mais sinceras condolências à família e amigos, por esta perda irreparável ensejo no qual divide a dor neste difícil instante com a maior solidariedade. Roga que as forças divinas confortem os corações de todos os familiares do referido conselheiro.

Prestam o pleno a sua homenagem, exaltando o importante papel que desempenhou à frente do Conselho deixando a todos um exemplo de bondade, honestidade, companheirismo, amor ao próximo e zelo pelo trabalho desenvolvido.

Campo Grande, MS 14 de outubro de 2021

Regina Célia Filipini Malta
Presidente do CMDCA

ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**MOÇÃO DE PESAR**

A Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC) enlutada manifesta profundo pesar pelo falecimento do senhor Eder Rosa do Nascimento ocorrido em 14/10/2021.

Os assessores técnicos desta Assessoria expressam as mais sinceras condolências à família e amigos por esta perda irreparável e divide a dor deste difícil instante com a maior solidariedade.

Roga que o nosso Divino Criador conforte os corações de todos os familiares do supradito Conselheiro.

Presta sua homenagem e enaltece o importante papel que desempenhou na condição de conselheiro tutelar, deixando a todos colegas de trabalho, um exemplo de bondade, fraternidade, amor ao próximo e zelo em tudo que executou em prol das Crianças e do Adolescente, sobre as medidas que garantam os direitos de cidadania à população infante juvenil de nossa cidade, como um cidadão consciente, digno e de respeito, primando sempre, pelos seus direitos fundamentais.

Campo Grande MS 14 de outubro de 2021.

Julia Marques Silva
Chefe da AAOC

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 20 de outubro de 2021, quarta-feira, às 9:00 h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Parque, para estimular, avaliar e debater sobre a importância dos livros regionais no ensino escolar.

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2021.

PROF. JUARI
 Presidente

VALDIR GOMES
 Vice-Presidente

PROF. RIVERTON
 Membro

BETO AVELAR
 Membro

RONILÇO GUERREIRO
 Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS comunica aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia 22 de outubro de 2021, sexta-feira, às 09:00 h (nove horas), no Plenário Oliva Enciso do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Parque, para discutir sobre os Projetos de Lei ns. 10.319/21, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS e 10.320/21, que **"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (PPA) PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2021.

BETINHO
Presidente

PAPY
Vice-Presidente

CAMILA JARA
Membra

RONILÇO GUERREIRO
Membro

TIAGO VARGAS
Membro

AVISO DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE LEI n. 10.333/21

DE ACORDO COM O ART. 194, INCISO III, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO n. 1.109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLIZADA NESTA CASA EM 07 DE OUTUBRO DE 2021, SOB O n. 25795/2021, A MENSAGEM n. 171, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI n. 115, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, QUE RECEBEU NESTE PODER LEGISLATIVO O n. 10.333/21, QUE **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.003.000,00.**

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 8.650

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR THALITA DA LUZ VIEIRA DE ASSIS para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 05 de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.651

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para os cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 07 de outubro de 2021.

NOME:
FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
LUCAS DE ALMEIDA BRAGA

CARGO:
Assistente Parlamentar V
Assistente Parlamentar V

SÍMBOLO:
AP 110
AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.052

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora efetiva **HELGA SILVA PEREIRA ROSA** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2018/2019, de 15 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.053

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ALEXANDRA MEIRELES SOARES**, matrícula n. 12344, em prorrogação, por 30 (trinta) dias, no período de 11.10.2021 a 09.11.2021, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 13 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.054

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RODRIGO CESAR NOGUEIRA, MÁRCIO ALVES GOULART e FABIANE MENEZES ROSA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos/2021 da Câmara Municipal de Campo Grande/MS, revogando-se a Portaria n. 4.004, de 25 de julho de 2017, publicada no Diogrande n. 4.955, f. 27, de 28 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

AMPLITUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de **Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material**. Localizada a Rua Ceará, 1.979, Bairro Vila Céla no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO

ATACADO DA MADEIRA PARAÍSO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de **06/10/2021**, para atividade de **Comércio atacadista de madeiras e materiais de construção em geral e fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira**. Localizada à **Av. Marechal Deodoro, nº 3.912, Bairro Tijuca** município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

CERÂMICA RIO VERDE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 06/10/2021, para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS**. Localizada à **RODOVIA TRÊS BARRAS, KM 10 - ZONA RURAL**, município de Campo Grande -MS.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio convoca os associado para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24/10/2021, em primeira chamada as das 09:00 horas, com necessidade quórum mínimo; não havendo quorum suficiente às 10:00 horas, em segunda chamada, independente o número de presentes, na Rua Afrânio Peixoto, 452, Santo Antonio, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura da Carta de Renúncia de Diretores; b) Destituição de Diretores, conforme previsto no estatuto social; c) Recomposição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Jardim Ouro Fino e Vila Vilma, representado por seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca todos os associados, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21/11/2021, às 09:00 às 15:00 horas, na rua Maura Elias de Freitas, 59, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de Período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova

Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 11/11/2021. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os moradores do Loteamento Paraíso do Lageado para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/11/2021, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Paulo Fabiane de Barros, Q: 15, L: 04, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Moradores do Loteamento Paraíso do Lageado; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 04/11/2021. Caso tenha inscrição de apenas uma chapa a assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os interessados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/11/2021, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Amadeu Ferreira da Rocha, 156, Residencial Ramez Tebet, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Amigos e Comerciante do Residencial Ramez Tebet; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 04/11/2021. Caso tenha inscrição de apenas uma chapa a assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, Bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO

ERIC ALBERT BLOMMAERT torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **produção de maravalha, adubo verde, lenha e subprodutos do processo de fabricação**. Localizada na Chácara Imbirussu nº 1, BR-060 Km 369 - Área rural, município de Campo Grande -MS.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os interessados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/11/2021, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Barueri, 1853, Nova Jerusalém, nesta Capital, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Amigos do Bairro Nova Jerusalém; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro

de Chapa até o dia 04/11/2021. Caso tenha inscrição de apenas uma chapa a assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, Bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

CONCESSÃO

SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Operação com validade de 72 MESES a contar de 06/10/2021,

para atividade de **Fabricação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas com área útil acima de 10.000m²; Garagem de veículos com serviços de manutenção, reparação, lavagem, lubrificação e/ou abastecimento; Estação de Tratamento de Água; Estação de Tratamento de Esgoto; Estação de Tratamento de Efluentes** . Localizada a **Rodovia BR163, Km01 – Vila Albuquerque** no município de Campo Grande - MS.